CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Tereza de Azevedo, 1526, - Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-600
Telefone: - www.crcal.org.br E-mail: crcal@crcal.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços
Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Departamento de Cobrança	
Responsável pela Demanda: Lucas David da Silva Lima	
E-mail: cobranca1@crcal.org.br	**Matrícula: 88**

1. Objeto

- O objeto refere-se à Contratação de prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos com motorista para transporte dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL, para a participação na 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

- O Conselho Regional de Contabilidade é uma autarquia federal que objetiva, entre outros, orientar o exercício da profissão contábil no Estado, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina. A realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade é de suma importância para a divulgação e comunicação com a classe contábil e sociedade em geral.
- Veículo de passeio, categoria executivo para transporte no mínimo 05 passageiros.
- Veículo utilitário, tipo van, para transporte de passageiros, no mínimo 15 pessoas.

3. Plano Anual de Contratação - PAC / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- Portaria PRES CRCAL Nº 2, DE JANEIRO DE 2023.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- Projeto 3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES

5. Conta-Contábil:
• 6.3.1.3.02.01.026 LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.
6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços
• 29 a 30 de novembro de 2023.
7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):
Lucas David da Silva Lima, matrícula 0088 Beatriz Ferreira Pinto de Holanda, matrícula 00085 Luiza Rana Cavalcante Santos, matrícula 0090

Maceió, 24 de novembro de 2023.
Equipe de Planejamento.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas David da Silva Lima**, **Assistente Administrativo**, em 24/11/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Ferreira Pinto de Holanda**, **Assessora**, em 24/11/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Rana Cavalcante Santos**, **Assistente Administrativo**, em 24/11/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171497** e o código CRC **C202DD60**.

Referência: Processo nº 9079603110000286.000048/2023-15 SEI nº 0171497

Portaria PRES CRCAL Nº 128, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia equipe de Planejamento para a contratação de empresa prestadora de serviços de traslado, para atender as necessidades do Conselho durante 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade.

O PRESIDENTE DO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor, Considerando a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CRCAL;

Considerando a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações; Considerando a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

Considerando o que preceitua a Instrução Normativa n.º, 5 de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os funcionários: Beatriz Ferreira Pinto de Holanda, matrícula 00085; Lucas David da Silva Lima, matrícula 0088; Luiza Rana Cavalcante Santos, matrícula 0090, como integrantes da equipe de Planejamento visando a futura contratação de empresa prestadora de serviços de traslado, para atender as necessidades do Conselho durante 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, sobre a Coordenação da primeira.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na Instrução Normativa n.º 5/2017, em especial, os seguintes itens:

a) Estudos Preliminares;

b) Gestão de Riscos;

c) Termo de Referência ou Projeto Básico; e

d) Mapa Comparativo de Preços.

Art. 3º Funcionários do CRCAL poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420

Assinado de forma digital por JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420
Dados: 2023.11.24 11:09:46 -03'00'

CONTADOR **JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS**
Presidente

Rua Dona Tereza de Azevedo – Nº 1.526 – Pinheiro
Telefone: (82) 3194-3030 – CEP: 57.057-570 – Maceió/AL
crcal@crcal.org.br – www.crcal.org.br

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Portaria PRES CRCAL Nº 129, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa funcionários para exercerem a função de Gestor e Fiscal do contrato, com os seus respectivos substitutos (Contrato: EMPRESA DE TRASLADO).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados para funcionarem como Gestores e Fiscais de Contrato, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato.

Gestor (Titular):	Greta de Oliveira Silva Medeiros	Matrícula:	0092
Gestor (Substituto):	Carla Nathasha Santos Lorentino	Matrícula:	0077
Fiscal Técnico (Titular):	Christiano Rodrigues Batista	Matrícula:	0044
Fiscal Técnico (Substituto):	Lucas Correia de Almeida	Matrícula:	0086
Objeto:	Contratação de empresa prestadora de serviços de traslado, para atender as necessidades do Conselho durante 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade.		

Art. 2º - Os gestores do Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Alagoas perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

a. conhecer o inteiro teor do contrato a ser gerido e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto, sanando quaisquer dúvidas com as demais áreas responsáveis pela Administração, objetivando seu fiel cumprimento;

b. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão;

c. zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

d. comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

e. elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

f. manter planilha atualizada do valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores já pagos, em especial quanto aos contratos executados por demanda;

g. formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizaras obrigações bilaterais;

h. conferir os dados das faturas antes de atestá-las, realizando a medição dos serviços executados e promovendo as correções devidas, quando for o caso, verificando ainda a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação e qualificação, mediante análise dos documentos necessários à sua avaliação, registrando em formulário próprio (check list);

i. controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

j. indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas que, porventura, vierem a ocorrer;

k. encaminhar as notas fiscais devidamente atestadas, em tempo hábil, ao setor financeiro para liberação do pagamento;

l. avaliar a necessidade de readequação contratual, caso sua execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, encaminhando, à autoridade superior, documento apontando as alterações necessárias, acompanhado das justificativas pertinentes para celebração de termo aditivo;

m. verificar, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, a necessidade da Administração em manter o serviço e interesse na sua prorrogação, emitindo nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências porventura existentes, encaminhando em seguida, ao Departamento de Licitações e Contratos para continuidade dos trâmites;

n. solicitar à autoridade competente, caso identificada a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços, a elaboração de novo projeto básico ou termo de referência, com a antecedência mínima para nova contratação;

o. atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias;

p. coordenar as atividades do fiscal do contrato.

Art. 3º - Os fiscais do Contrato serão responsáveis para zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de fiscalização, devendo ainda:

a. conhecer o inteiro teor do contrato a ser fiscalizado e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto, sanando quaisquer dúvidas com as demais áreas responsáveis pela Administração, objetivando seu fiel cumprimento;

b. conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;

c. conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades compatíveis e suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados

d. verificar o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

e. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro, comunicando à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

f. recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação, omissão ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

g. buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros;

h. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (desfazimento, ajuste ou correção);

i. zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

j. comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

k. elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

l. formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizaras obrigações bilaterais;

m. realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;

n. receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

o. comunicar à autoridade superior, bem como ao Departamento de Licitações e Contratos, eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CFC;

p. avaliar a necessidade de readequação contratual, caso sua execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, encaminhando, à autoridade superior, documento apontando as alterações necessárias, acompanhado das justificativas pertinentes para celebração de termo aditivo;

q. manter o gestor do contrato informado acerca de todas as providências adotadas.

Art. 4º - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Gestor e ao Fiscal do Contrato implicará instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelos Órgãos competentes.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor e do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os(as) gestores(as) e fiscais de contrato supracitados(as) deverão apresentar mensalmente o relatório pertinente a contratação, contendo, todas as informações necessárias para o efetivo cumprimento contratual.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as portarias anteriores que eventualmente disponham em sentido contrário.

JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420

Assinado de forma digital por JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420
Dados: 2023.11.24 11:15:22 -03'00'

CONTADOR **JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS**
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Beatriz Ferreira Pinto de Holanda**, empregada deste Conselho Regional de Contabilidade, **sob a matrícula nº 0085**, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

[ ] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Beatriz Ferreira Pinto de Holanda

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Ferreira Pinto de Holanda**, **Assessora**, em 24/11/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171600** e o código CRC **B195476C**.

Referência: Processo nº 9079603110000286.000048/2023-15 SEI nº 0171600

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Lucas David da Silva Lima**, empregado deste Conselho Regional de Contabilidade, **sob a matrícula nº 0088** , registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

[ ] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Lucas David da Silva Lima

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Lucas David da Silva Lima**, **Assistente Administrativo**, em 24/11/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171602** e o código CRC **56629BE8**.

Referência: Processo nº 9079603110000286.000048/2023-15 SEI nº 0171602

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Luiza Rana Cavalcante Santos**, empregada deste Conselho Regional de Contabilidade, **sob a matrícula nº 0090**, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

[ ] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Luiza Rana Cavalcante Santos

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Rana Cavalcante Santos**, **Assistente Administrativo**, em 24/11/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171603** e o código CRC **72200154**.

ESTUDOS PRELIMINARES
Processo Administrativo n° 9079603110000286.000048/2023-15

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas
Objeto:	Contratação de prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos com motorista para transporte dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL, para a participação da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 A contratação se faz necessária tendo em vista que o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas irá realizar no dia 29 e 30 de novembro de 2023, a 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, evento este promovido por meio do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas (CRCAL) e a Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC).
1.2 A Convenção dos Profissionais de Contabilidade do AL é um evento que visa promover a atualização e o aperfeiçoamento dos contadores do estado, bem como estimular o intercâmbio de experiências e conhecimentos entre os participantes. O evento é organizado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas (CRCAL) e conta com o apoio de diversas entidades e instituições ligadas à área contábil.
1.3 A Convenção será realizada entre os dias 05 e 07 de julho de 2023, no Espaço Armazém, Rua Sá e Albuquerque, 367 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180. O evento terá como tema "Protagonismo, Transformação e Tecnologia" e abordará assuntos relevantes e atuais para os profissionais de contabilidade, como gestão, tecnologia, inovação, ética, responsabilidade social, entre outros. Além disso, o evento contará com a presença de renomados palestrantes, autoridades, conselheiros e funcionários do CRCAL, que irão compartilhar seus conhecimentos e experiências com os cerca de 700 participantes esperados.
1.4 A programação do evento já foi divulgada, tornando pública a participação dos palestrantes e convidados mencionados no termo de cooperação.
1.5 A contratação de um serviço de transporte é essencial para viabilizar a mobilidade dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL durante a 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, marcada para os dias 29 e 30 de novembro de 2023. Essa medida se justifica pela necessidade de garantir o bom andamento das palestras dentro dos horários previstos, ao mesmo tempo em que atende às necessidades dos beneficiários desse serviço. Todos os envolvidos são provenientes de outras regiões, o que poderia dificultar a locomoção na nossa cidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO À EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

3.1 Elaborar Termo de Referência para realização da contratação;
3.2 Preencher Solicitação de Compras e encaminhar Termo de Referência ao Setor Responsável;

3.3 Acompanhar e/ou apoiar o processo de contratação;
3.4 Receber serviço;

3.5 Natureza da Contratação:
Projeto: 3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES
Conta-contábil: 6.3.1.3.02.01.026 LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

3.6 Relevância dos requisitos estipulados:
3.6.1. Será imprescindível organizar os horários e o transporte para garantir o bom andamento da convenção. Portanto, o serviço de transferência proporciona maior segurança na logística, além de prever o uso de vans como alternativa de transporte, evitando um grande volume de veículos em circulação. Vale ressaltar que um dos palestrantes requer acompanhamento especial, e, por esse motivo, será reservado um veículo exclusivo para esse participante.

3.7 Análise da contratação anterior:
3.7.1 O CRCAL realizou nos últimos anos contratações para locação de veículos com motorista para prestação de serviços eventuais em eventos e reuniões sediadas pelo Regional, as quais atenderam satisfatoriamente a demanda, não tendo sido registrado nenhuma ocorrência pelos fiscais de contrato.
3.7.2 Dessa forma, buscou-se outros órgãos que tivessem realizado contratações de objeto similar que pudessem servir de base para este estudo, tendo localizado uma contratação realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Paraná e Conselho Regional de Contabilidade do Espirito Santo.

3.8 Duração Inicial do Contrato:
O contrato terá início a partir da data de assinatura e será encerrado ao término dos termos acordados entre as partes.

3.9 Transição Contratual:
Para o serviço objeto desta contratação não é necessária à realização de transição contratual, tendo vista que não possuímos contratos vigentes e não se tratar de serviço que absorva informações que necessitem ser transmitidas do antigo para o novo contratado.

3.10 Relevância dos requisitos estipulados:
Os requisitos estabelecidos no presente documento foram elaborados visando ampliar a participação das empresas do ramo, promovendo a ampliação da disputa e a competitividade entre os participantes, visando gerar economia e eficiência ao CRCAL.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. Para estabelecimento da estimativa dos itens de locação de veículos tipo vans e automóveis de passeio com trajeto detalhado na planilha abaixo.

QUANTIDADE	TIPO DO VEÍCULO	QTD DE DIAS ESTIMADA	LIMITE DE KM
02 (duas) vans com	Especificação: Poltronas individuais, ar-condicionado, encosto alto e capacidade mínima de lugares para quatorze passageiros movido a diesel, e todos os	02 (dois) dias no período de 29 a	100 km diários por veículo.

motorista	equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).	30/11/2023	
02 (dois) veículos de passageiros com motorista	Especificação: Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).	02 (dois) dias no período de 29 a 30/11/2023	100 km diários por veículo.
01 (um) veículo de passageiro com motorista	Especificação : Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).	03 (três) dias no período de 29 a 01/12/2023	100 km diários por veículo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

5.1. Foram analisadas as contratações anteriores do CRCAL, com o objetivo de identificar a melhor solução que atendessem às necessidades da Administração.
5.2. No mercado atuam diversas empresas que oferecem esses tipos de serviços.
5.3. Buscou-se no mercado, soluções que pudessem atender satisfatoriamente ao CRCAL, sendo escolhida como a mais vantajosa á locação de veículos com motorista sob demanda, devido aos pontos descritos abaixo:
5.4. Locação de vans e carros com motorista com disponibilidade integral para o CRCAL, ficando sob a responsabilidade da Contratada a manutenção preventiva e pagamento de seguro, combustível e todas as despesas referentes aos veículos ofertados pela mesma.
5.5. A pesquisa de mercado será feita via cotação em fornecedores locais e regionais, pois é um serviço de baixo valor, o que tornaria pouco atrativo a empresas de outras localidades, e representa também um menor esforço logístico em sua execução.
5.6. Optou-se por contratar uma empresa para realização do serviço pela impossibilidade de o próprio órgão executá-lo e pelas características e legislações que regem o assunto.
5.7. Atualmente no mercado verifica-se uma ampla rede de fornecedores especializados na prestação do serviço pleiteado, devido às características específicas desta contratação optou-se pela contratação direta por meio de dispensa:
5.8 O art. 75, caput, da Lei 14.133/21, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, preconiza algumas das exceções ao disposto no art. 37, XXI, da CRFB (obrigatoriedade de prévio procedimento licitatório), dentre elas, a denominada dispensa por baixo valor, verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,001 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.9 . Para fins de verificação da existência ou não de discrepâncias entre as propostas, foi utilizada a Metodologia do menor preço.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 Contratação sob demanda de prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL, para a participação da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió/AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.
6.2 Deverão atender as Normas de segurança;
6.3 Os veículos tipo vans e carros de passeio deverão ser equipados com: ar-condicionado, vidros e travas elétricos;
6.4 Conter todos os itens e equipamentos de segurança como Air Bag e ABS;
6.5 Estarem devidamente registrados/licenciados no DETRAN-AL;
6.6 O contratado deverá prestar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
6.7 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
6.8 Veículos até 10 (dez) anos de fabricação;
6.9 Veículos com manutenção em dia visando a redução da emissão de poluentes na atmosfera;
6.10 Os motoristas deverão estar devidamente reconhecíveis, usando o crachá da prestadora de serviços, utilizando de cordialidade com os usuários em serviço;
6.11 A duração inicial do serviço será no dia 28/11/2023;
6.12 No caso de ser necessário a requisição de veículo adaptado, a solicitação deve ocorrer, necessariamente, com 12 (doze) horas de antecedência;
6.13 Os serviços deverão ser prestados, durante o período de 28 de novembro a 01 de dezembro de 2023.
6.14 A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE número de telefone da Central de Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, que também servirá de contato em emergências;
6.15 A CONTRATADA deverá entregar o relatório dos serviços prestados por segmentos, número de corridas realizadas caso ultrapasse o limite estipulado o qual será validado pela CONTRATANTE, antes da emissão da nota fiscal;
6.16 O valor será informado na proposta.
6.17 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. Não se aplica, visto que o objeto, que por questões de sua natureza, não admitem parcelamento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

8.1 O CRCAL deve garantir o suporte logístico necessário e adequado para realização 5º convenção, além de demais serviços administrativos do evento, no sentido de exercer as suas atividades fim com

excelência e cumprindo assim com os Princípios da Administração Pública de Economicidade e Eficiência.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

9.1. Para a contratação desse objeto não será necessária nenhuma providência de adequação ao órgão.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Com base nos elementos do presente documento de Estudo Preliminar realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:
É VIÁVEL a contratação/aquisição proposta pela unidade requisitante.

11. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES:

11.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:
As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

12. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

12.1. São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

Maceió, 24 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
BEATRIZ FERREIRA PINTO DE HOLANDA
Data: 24/11/2023 17:52:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BEATRIZ FERREIRA PINTO DE HOLANDA

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS DAVID DA SILVA LIMA
Data: 24/11/2023 18:44:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DAVID DA SILVA LIMA

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZA RANA CAVALCANTE SANTOS
Data: 24/11/2023 18:28:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZA RANA CAVALCANTE SANTOS

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:	
Objeto:	Contratação de prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos com motorista para transporte dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL, para a participação da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023. A Convenção será realizada entre os dias 05 e 07 de julho de 2023, no Espaço Armazém, Rua Sá e Albuquerque, 367 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180.

[X] Planejamento da Contratação [ ] Seleção do Fornecedor [ ] Gestão do Contrato

2. Riscos:			
Risco 01:	As especificações do Termo de Referência sejam insuficientes para a garantia da prestação de serviços dentro do necessário para atender as necessidades do CRCAL.		
Probabilidade:	[ ] Baixa	[x] Média	[ ] Alta
Impacto:	[ ] Baixo	[ ] Médio	[x] Alto
Dano(s): Qualidade inferior da qualidade necessária para a execução dos serviços.			
Ação(ões) Preventiva(s): Incluir no Termo de Referência as especificações necessárias para a execução dos serviços.			**Responsável:** Setor Desenvolvimento Profissional
Ação(ões) de Contingência: Correção do Termo de Referência.			**Responsável:** Setor Desenvolvimento Profissional

Risco 02:	Os requisitos estabelecidos no Termo de Referência sejam insuficientes para a eficiência da contratação.		
Probabilidade:	[x] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta
Impacto:	[ ] Baixo	[ ] Médio	[x] Alto
Dano(s): A qualidade dos serviços seja inferior ao necessário e seja impossível notificar a Contratada por ser um erro do Termo de Referência.			
Ação(ões) Preventiva(s): Conferência e correção do Termo de Referência, caso necessário.			**Responsável:** Setor Desenvolvimento Profissional
Ação(ões) de Contingência: Alterações dos itens necessários no Termo de Referência.			**Responsável:** Setor Desenvolvimento Profissional

Risco 03:	Quantidade estimada não esteja de acordo com a necessidade do CRCAL.		
Probabilidade:	[x] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta
Impacto:	[ ] Baixo	[ ] Médio	[x] Alto
Dano(s): O CRCAL não ter a quantidade necessária do serviço contratado.			
Ação(ões) Preventiva(s): Conferência dos controles de veículos com a quantidade estimada no Termo de Referência.			**Responsável:** Setor Desenvolvimento Profissional

Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Correção da quantidade estimada.	Setor Desenvolvimento Profissional

3. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

gov.br Documento assinado digitalmente BEATRIZ FERREIRA PINTO DE HOLANDA Data: 24/11/2023 17:52:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	gov.br Documento assinado digitalmente LUCAS DAVID DA SILVA LIMA Data: 24/11/2023 18:45:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	gov.br Documento assinado digitalmente LUIZA RANA CAVALCANTE SANTOS Data: 24/11/2023 18:28:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
BEATRIZ FERREIRA PINTO DE HOLANDA	**LUCAS DAVID DA SILVA LIMA**	**LUIZA RANA CAVALCANTE SANTOS**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 17/2023

1. OBJETO:

1.1. Contratação de prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos com motorista para transporte dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL, para a participação da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação se faz necessária tendo em vista que o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas irá realizar no dia 29 e 30 de novembro de 2023, a 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, evento este promovido por meio do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas (CRCAL) e a Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC).

2.2 A Convenção dos Profissionais de Contabilidade do AL é um evento que visa promover a atualização e o aperfeiçoamento dos contadores do estado, bem como estimular o intercâmbio de experiências e conhecimentos entre os participantes. O evento é organizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCAL) e conta com o apoio de diversas entidades e instituições ligadas à área contábil.

2.3 A Convenção será realizada entre os dias 05 e 07 de julho de 2023, no Espaço Armazém, Rua Sá e Albuquerque, 367 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180. O evento terá como tema "Protagonismo, Transformação e Tecnologia" e abordará assuntos relevantes e atuais para os profissionais de contabilidade, como gestão, tecnologia, inovação, ética, responsabilidade social, entre outros. Além disso, o evento contará com a presença de renomados palestrantes, autoridades, conselheiros e funcionários do CRCAL, que irão compartilhar seus conhecimentos e experiências com os cerca de 700 participantes esperados.

2.4 A programação do evento já foi divulgada, tornando pública a participação dos palestrantes e convidados mencionados no termo de cooperação.

2.5 A contratação de um serviço de transporte é essencial para viabilizar a mobilidade dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL durante a 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, marcada para os dias 29 e 30 de novembro de 2023. Essa medida se justifica pela necessidade de garantir o bom andamento das palestras dentro dos horários previstos, ao mesmo tempo em que atende às necessidades dos beneficiários desse serviço. Todos os envolvidos são provenientes de outras regiões, o que poderia dificultar a locomoção na nossa cidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Contratação de um serviço de transporte é essencial para viabilizar a mobilidade dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL durante a 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, marcada para os dias 29 e 30 de novembro de 2023. A Convenção será realizada entre os dias 05 e 07 de julho de 2023, no

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro
Telefone: (82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL
E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

Espaço Armazém, Rua Sá e Albuquerque, 367 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180. Essa medida se justifica pela necessidade de garantir o bom andamento das palestras dentro dos horários previstos, ao mesmo tempo em que atende às necessidades dos beneficiários desse serviço. Todos os envolvidos são provenientes de outras regiões, o que poderia dificultar a locomoção na nossa cidade.

QUANTIDADE	TIPO DO VEÍCULO	QTD DE DIAS ESTIMADA	LIMITE DE KM
02 (duas) vans com motorista	Especificação: Poltronas individuais, ar-condicionado, encosto alto e capacidade mínima de lugares para quatorze passageiros movido a diesel, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).	02 (dois) dias no período de 29 a 30/11/2023	100 km diários por veículo.
02 (dois) veículos de passageiros com motorista	Especificação: Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).	02 (dois) dias no período de 29 a 30/11/2023	100 km diários por veículo.
01 (um) veículo de passageiro com	Especificação : Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-	03 (três) dias no período de	100 km diários por veículo.

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro
Telefone: (82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL
E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

motorista	condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).	29 a 01/12/2023	

O trajeto específico será fornecido à empresa vencedora. Ressaltamos que o percurso não excederá a quilometragem acordada.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os produtos respectivos ser fornecidos ao CRCAL sem ônus adicionais;

4.2 Apresentar planilha com descrição individual, de acordo com as especificações exigidas neste Termo, com apresentação do valor unitário dos serviços, apresentar o preço total da proposta de cada um, com valor expresso em moeda corrente nacional.

4.3 Modelo de planilha para proposta de preço:

QUANTIDADE	TIPO DO VEÍCULO	QTD DE DIAS ESTIMADA	LIMITE DE KM	HORÁRIOS
02 (duas) vans com motorista	Especificação: Poltronas individuais, ar-condicionado, encosto alto e capacidade mínima de lugares para quatorze passageiros movido a diesel, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).	02 (dois) dias no período de 29 a 30/11/2023	100 km diários por veículo.	06h00 as 22h00h
02 (dois)	Especificação: Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos	02 (dois) dias no	100 km	06h00 as 22h00h

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro
Telefone: (82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL
E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

veículos de passageiros com motorista	pelo CTB (código de trânsito brasileiro).	período de 29 a 30/11/2023	diários por veículo.	
01 (um) veículo de passageiro com motorista	Especificação : Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).	03 (três) dias no período de 29 a 01/12/2023	100 km diários por veículo.	Horário de inicio 02h00 do dia 29 e termino no dia 01/12/2023, o restante do horário a combinar.

Valor total:

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Deverá atender as Normas de segurança;
5.2 Os veículos de passeio deverão ser equipados com: ar-condicionado, vidros e travas elétricos;
5.3 Os veículos tipo VAN deverá ser equipados com: ar-condicionado, vidros e travas elétricos;
5.4 Conter todos os itens e equipamentos de segurança como Air Bag e ABS;
5.5 Estarem devidamente registrados/licenciados no DETRAN;
5.6 O contratado deverá prestar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
5.7 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
5.8 Veículos até 10 (dez) anos de fabricação;
5.9 Veículos com manutenção em dia visando a redução da emissão de poluentes na atmosfera;
5.10 Os motoristas deverão estar devidamente uniformizados, usando identificação da prestadora de serviços, utilizando de cordialidade com os usuários em serviço;
5.11 A duração inicial do contrato será da assinatura até o dia 01/12/2023;
5.12 No caso de ser necessário a requisição de veículo adaptado, a solicitação deve ocorrer, necessariamente, com 12 (doze) horas de antecedência;
5.13 Os serviços deverão ser prestados, durante o período de **29 de novembro a 01 de dezembro de 2023.**
5.14 A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE número de telefone da Central de Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, que também servirá de contato em emergências;

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro
Telefone: (82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL
E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

5.16 A CONTRATADA deverá entregar o relatório dos serviços prestados por segmentos caso ultrapasse a quilometragem pactuada, o qual será validado pela CONTRATANTE, antes da emissão da nota fiscal;
5.17 O valor das diárias conforme horários especificados deverão ser fixados.
5.18 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ASSINATURA DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. O prazo de vigência da contração será de 29/11/2023 até 01/12/2023, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133.

6.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando seu objeto não for concluído no período firmado no ordem de serviço, na forma do Artigo 111 da Lei nº 14.133, ressalvadas as providencias cabíveis no caso de culpa da ordem de serviço, prevista neste instrumento.

6.2 A CONTRATADA será convocada para assinatura da ordem de serviço, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

6.3 O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRCAL.

6.4. O acompanhamento e a fiscalização da ordem de serviço consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados.

6.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro
Telefone: (82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL
E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

6.8. A contratação será fiscalizada por funcionário do CRCAL, que assumirá a função de Fiscal.

6.9. A fiscalização técnica dos serviços avaliará constantemente a execução do objeto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

6.10. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

6.11 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.14 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

7.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

8. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA:

8.1 Será recusado o serviço prestado fora dos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

8.3 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento do dia trabalhado, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

8.4 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de educação continuada após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

8.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro
Telefone: (82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL
E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

8.6 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Fiscal do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.7 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.8 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.9 Comunicar a prestadora de serviços para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CRCAL, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro
Telefone: (82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL
E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 12 (doze) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.9 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.10 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre nas melhores condições de segurança.

9.11 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.14 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro
Telefone: (82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL
E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

9.17 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.18 Para comunicação entre CRCAL e CONTRATADA, será utilizado o endereço eletrônico de correspondência cadastrado na proposta comercial e aplicativo de mensagem, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mai e aplicativo de mensagens) não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.

9.19 Cumprir as obrigações contratuais fixadas no termo de referência e contrato;

9.20 Assinar o termo de contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação pela Administração.

9.21 A contratada deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil e penal, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CRCAL ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar os profissionais prestadores de serviço empregados nesse sentido.

9.22 Executar de forma contínua os serviços contratados, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE.

9.23 Comunicação à CONTRATANTE, por e-mail ou aplicativo de mensagem, de qualquer fato que inviabilize a correta execução do contrato, sob pena de responsabilização;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro
Telefone: (82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL
E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço nos prazos estabelecidos no contrato;

10.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

10.6 Abster-se de praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

10.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

10.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7 Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços.

10.9 Cientificar o Setor Jurídico do CRCAL para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10 Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.11 Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

10.12 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;

10.13 A CONTRATANTE poderá, a seu critério e a qualquer tempo, transferir a área destinada à prestação de serviços objeto da licitação para outro local da Sede, não cabendo à CONTRATADA qualquer direito, reclamação ou reivindicação;

10.14 O controle e a supervisão do uso da sala e do mobiliário disponibilizados à CONTRATADA ficarão a cargo da Gerência de Diárias e Passagens e ou do Fiscal de Contrato do CRCAL.

11. DAS PENALIDADES

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro
Telefone: (82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL
E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

11.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:

a) **Advertência por escrito:** nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCAL;

b) **Multa**, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:

b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;

b2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

b3) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;

c) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **Impedido de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

11.2 A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

11.3 Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

11.4 Da aplicação de penalidades caberá recurso;

11.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCAL após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

11.6 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro
Telefone: (82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL
E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.7 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

11.8 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCAL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.9 O CRCAL poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

11.10 As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCAL na esfera cível para ressarcimento de danos, inclusive moral.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão nas contas: 6.3.1.3.02.01.026 LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

12.2. O pagamento será efetuado, após a conclusão total dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCAL.

12.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária (preferencialmente Banco do Brasil) ou Boleto para emissão da respectiva Ordem Bancária.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro
Telefone: (82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL
E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. De acordo com o artigo 64 da lei n° 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

12.10. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

12.11. Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

13. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. O preço é fixo e irreajustável.

14. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO.

14.1. A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente.

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro
Telefone: (82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL
E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

14.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

14.3. Reconhecer ainda que, como prestadora de serviço por força de um contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.

15.2. O CRCAL, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCAL, localizado na Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro Telefone: (82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL. E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

17. DA RESCISÃO:

17.1. O contrato poderá ser rescindido por interesse comum das partes a qualquer tempo.
17.2. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA poderá ensejar a sua rescisão.

18. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

18.1. A forma de seleção do fornecedor é pelo critério de menor preço global, dentro de todas as exigências de capacidade de fornecimento em seu ramo de atividade.

18.2. A empresa vencedora deverá apresentar eletronicamente, após a notificação do CRCAL, contrato social, documento do responsável pela assinatura e todas as Certidões vigentes de Regularidade Fiscal e Trabalhista e atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento, sem restrição, de serviços de natureza semelhante a do objeto, por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão público contratante técnica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, sob pena de ser desclassificada.

19. CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Maceió, 24 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
BEATRIZ FERREIRA PINTO DE HOLANDA
Data: 24/11/2023 18:17:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BEATRIZ FERREIRA PINTO DE HOLANDA

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS DAVID DA SILVA LIMA
Data: 24/11/2023 18:45:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DAVID DA SILVA LIMA

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZA RANA CAVALCANTE SANTOS
Data: 24/11/2023 18:41:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZA RANA CAVALCANTE SANTOS

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro
Telefone: (82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL
E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

5ª CONVENÇÃO ALAGOANA DE CONTABILIDADE

PROTAGONISMO TRANSFORMAÇÃO TECNOLOGIA

PROGRAMAÇÃO

DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2023

ESPAÇO ARMAZÉM, BAIRRO DE JARAGUÁ, MACEIÓ/AL

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO

8h Credenciamento

8h30 ***Apresentação dos trabalhos acadêmicos***
Local: Sala Científica

Feira de Negócios: Interatividade e networking

10h Abertura - ***Presidente José Vieira (CRCAL) e Presidente Sandra Santiago (FBC)***
Apresentação da ***Filarmônica Emeriato Pereira de Lima, de Campo Alegre***
Local: Palco Master

11h Palestra: ***A Tecnologia e Seus Impactos no Cenário Contábil com Laudelino Jochem - Presidente do CRCPR***
Local: Palco Master

11h ***Apresentação dos trabalhos acadêmicos***
Local: Sala Científica

12h Almoço livre

13h Mesa redonda: ***Contabilidade e Governança Pública com Ricardo Borges de Rezende - Contador Geral do Estado de Goiás***
Debatedores: ***Sucena Hummell - Presidente do CRCGO e Ricardo Leite - Contador Geral do Estado de Alagoas***
Local: Palco Master

13h40 Palestra: ***Seja um Perito de Sucesso com Prof. Antônio Carlos Morais (DF)***
Local: Sala Científica

14h40 Lançamento da ***Cartilha de Perícia Contábil Comissão de Perícia Contábil/CRCAL***
Local: Sala Científica

15h30 Coffee break e networking

16h Palestra: ***As Chaves da Virada com Fabiano Azevedo (AL) Contador Consultor e palestrante***
Local: Palco Master

16h ***Apresentação dos trabalhos acadêmicos***
Local: Sala Científica

Encerramento com programação cultural

**Programação sujeita a alteração*

5ª CONVENÇÃO ALAGOANA DE CONTABILIDADE

PROTAGONISMO TRANSFORMAÇÃO TECNOLOGIA

PROGRAMAÇÃO

DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2023

ESPAÇO ARMAZÉM, BAIRRO DE JARAGUÁ, MACEIÓ/AL

QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO

8h30 Reabertura - ***Networking e Feira de Negócios***

9h Mesa redonda: ***Tecnologia e Empreendedorismo no Mercado Contábil com Mônica Porto (ES), Aline Portela (PE) e Natália Santos (PE)***
Local: Palco Master

9h Palestra: ***Contabilidade Aplicada ao Agronegócio com Jeferson Leandro de Araújo - Coop. Pindorama***

9h45 Palestra: ***Créditos de Descarbonização: Orientação Técnica OCP 10 com Alexandre Soares - Controller/Santo Antônio***
Local: Sala Científica

10h Coffee break e networking

10h30 Talk Show ***Contabilidade, Sustentabilidade e Inclusão com Adriana Araújo - Vice-pres. de Adm. e Planejamento CRCAL, Sandra Santiago - Presidente da FBC, André Luis Dedeco - Pres. do CRCBA e Ynis Cristine - Comissão de Inclusão e Acessibilidade CRCPA***
Local: Palco Master

10h30 Palestra: ***Auditoria Independente como Instrumento de Gestão com Kleber Guedes (AL)***
Local: Sala Científica

12h Almoço livre

13h Roda de Conversa: ***A importância do Cadastro Nacional de Peritos Contábeis com Carlos Henrique do Nascimento - Vice-pres de Registro do CFC, Des. Domingos Neto - Corregedor do TJ/AL, Mauro Pacheco - Diretor APJEP***
Mediação: ***Sandra Batista - CFC***
Local: Palco Master

13h30 ***Atividade acadêmica***
Local: Sala Científica

14h15 Palestra: ***Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas com Eduardo Zanoteli***
Local: Palco Master

15h30 Coffee break e networking

15h45 Mesa Redonda: ***Reforma Tributária em Debate com Fellipe Guerra, Marcos Lima e Felipe Teixeira***
Local: Palco Master

17h ***Entrega premiação acadêmica***
Local: Sala Científica

Encerramento com programação cultural

**Programação sujeita a alteração*

Documento Programação Evento (0171633) SEI 907960311000286.000048/2023-15 / pg. 37

PROCESSO Nº 13/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC) E O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ALAGOAS (CRCAL) PARA REALIZAÇÃO DA 5ª CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS (CRCAL), entidade fiscalizadora do exercício profissional, com inscrição no CNPJ sob o nº 12.303.541/0001-78, com sede na R. D. Tereza de Azevedo, 1526 - Pinheiro - Maceió/AL neste ato representado por seu Presidente, Contador JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS e do outro lado a FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o n.º 02.428.413/0001- 05, com sede no SIG Quadra 01, Lote 495/505/515, Edifício Barão do Rio Branco 4º andar, Salão 001, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.428.413/0001-05, neste ato representado por sua Presidente, Contadora SANDRA ELVIRA GOMES SANTIAGO; doravante denominadas PARTÍCIPES; quanto citadas em conjunto, e, individualmente, CRCAL e FBC, considerando o constante no processo nº 13/2023, resolvem celebrar este Acordo de Cooperação, com base nos preceitos normativos da Resolução CFC Nº 1.674, de 18 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Acordo de Cooperação a realização da **5ª Convenção Alagoana De Contabilidade,** a ser realizada nos dias **29 e 30 de novembro de 2023**, no Espaço Armazém, inscrito no CNPJ 29.152.358/001-11, localizado à Rua Sá e Albuquerque, 367 - A, JARAGUÁ - CEP 57022-180, Maceió-AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, entidade idealizadora, traz na quinta edição da Convenção de Contabilidade de Alagoas uma abordagem conjunta sobre a ciência contábil, das diversas formas inovadoras de ensino e prática da contabilidade e sua contribuição no aprendizado; no desenvolvimento profissional frente às novas tecnologias, integração econômica global, mudanças tributárias e sociais, com o tema "**Protagonismo, Transformação e Tecnologia**".

2.2. Com a realização do objeto deste Acordo de Cooperação, o CRCAL executa sua atribuição legal de promover a educação profissional continuada, ao fornecer o apoio técnico e cultural para que os profissionais da Contabilidade aperfeiçoem sua atuação, dentro dos parâmetros exigidos pelas normas da profissão contábil e de realizar fiscalização preventiva; já a FBC executa sua atribuição estatutária de contribuir para o ensino, treinamento e aperfeiçoamento profissional dos que atuam na área contábil em prol da sociedade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS

3.1. O presente Acordo de Cooperação visa propiciar o alcance pela **5ª Convenção Alagoana De Contabilidade** do objetivo geral de expor, debater e divulgar os temas atuais e as tendências da área contábil; promover a Educação Continuada aos profissionais da contabilidade; proporcionar a capacitação técnica para contadores públicos, visando ampliar as condições de trabalho; e promover ações que fomentem a ética profissional e a responsabilidade perante a sociedade.

3.2. De forma específica, o evento objetiva

3.2.1. Estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área do conhecimento contábil

3.2.2. Fortalecer a imagem da Profissão Contábil perante a Sociedade Alagoana;

3.2.3. Conscientizar os acadêmicos sobre a importância do contínuo desenvolvimento profissional e a necessidade da atualização para serem contadores bem-sucedidos;

3.2.4. Promover mudanças culturais frente às novas tecnologias capacitando os profissionais para os novos formatos de sustentabilidade e inovação da profissão;

3.2.5. Oportunizar o desenvolvimento de novas parcerias e contatos durante a Feira de Negócios.

3.2.6. Promover debates em prol do desenvolvimento científico da Contabilidade e da Contabilidade Pública, realizando um intercâmbio de experiências que visa agregar valores aos serviços prestados pelo profissional da contabilidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Acordo de Cooperação reger-se-á pelo disposto na Resolução CFC n.º 1.674/2022 e legislação correlata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

5.1. São obrigações comuns de ambos os partícipes:

5.1.1. Planejar a realização da **5ª Convenção Alagoana De Contabilidade** de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, por meio de comissão instituída para tal finalidade.

5.1.2. Definir a programação técnica, cultural e social que melhor atendam aos objetivos de ambos os eventos, por meio de comissão instituída para tal finalidade.

5.1.3. Definir a estratégia, plano de ação e operacionalização das ações de divulgação e recepção do evento, por meio de comissão instituída para tal finalidade.

5.1.4. Divulgar o evento nos seus veículos de comunicação;

5.1.5. Planejar e organizar as estratégias e ações para garantir a sustentabilidade na realização do evento, por meio de comissão instituída para tal finalidade.

5.2. São obrigações exclusivas do CRCAL:

5.2.1. Disponibilizar apoio técnico para a realização da **5ª Convenção Alagoana De Contabilidade**, em especial, quanto à fiscalização dos contratos de prestação de serviços e fornecimento de bens.

5.2.2. Permitir o livre acesso aos processos, documentos e informações relacionadas à parceria.

5.2.3. Custear as despesas com passagens aéreas e diárias dos funcionários e colaboradores do CRCAL que atuarão no apoio à execução compartilhada do objeto do presente acordo de cooperação.

5.2.4. Custear as seguintes despesas:

5.2.4.1. Locação de espaço;

5.2.4.2. Segurança

5.2.4.3. Limpeza

5.2.4.4. Brigadista

5.2.4.5. UTI Móvel

5.2.4.6 Intérpretes de libras

5.3. São obrigações exclusivas da FBC:

5.3.1. Realizar o evento, objeto do presente acordo de cooperação, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste documento.

5.3.2. Elaborar todas as peças de divulgação do evento, repassando-as ao CRCAL

5.3.3. Disponibilizar sistema informatizado para a realização das inscrições dos participantes do evento.

5.3.4. Disponibilizar apoio operacional, por meio de seu quadro de pessoal, para organização e realização do evento.

5.3.5. Efetuar contratações que se fizerem necessárias para a realização do evento.

5.3.6 Custear diárias e passagens dos palestrantes do evento, inclusive os do sistema CFC/CRC´s.

5.3.7. Administrar os contratos e valores provenientes de cotas de patrocínio e comercialização de estandes, bem como os serviços de cobrança, não sendo o CRCAL responsável por quaisquer atos no âmbito desta ação;

5.3.8. Custear as despesas com passagens aéreas e diárias dos funcionários e colaboradores da FBC que trabalharão na realização do evento, com recursos do evento.

5.3.9. Abrir e controlar as inscrições.

5.3.10. Quando couber, contratar palestrantes e serviços necessários demandados pelo evento.

5.3.11. Apresentar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a realização dos eventos, a prestação de contas em conformidade ao previsto na Seção VII, da Resolução CFC n.º 1.674/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA E DAS FASES DE DESENVOLVIMENTO

6.1. A primeira etapa dos trabalhos vinculados ao presente Acordo de Cooperação abrangerá as tratativas preliminares, entendidas como a definição das programações e a divulgação do evento, conforme previsto nas obrigações dos PARTÍCIPES.

6.2. A segunda etapa abrangerá a realização do evento, assim como a disponibilização ou prestação de apoio técnico, tal como previsto nas obrigações dos PARTÍCIPES.

6.3. A terceira etapa abarca o período pós-evento, neste compreendido os 120 (cento e vinte) dias posteriores à sua realização, de acordo com o previsto na CLÁUSULA QUINTA, item 5.3.10.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO

7.1. Este Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 120 dias após a realização do evento, podendo ter sua vigência prorrogada ou renovada, por aditamento do presente Acordo, se assim as partes entenderem conveniente e oportuno.

7.2. É facultado aos PARTÍCIPES rescindirem o Acordo, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

7.3. A rescisão também poderá ocorrer pelo descumprimento de obrigação por um dos PARTÍCIPES que inviabilize o alcance do resultado deste Acordo, bem como na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

8.1 Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia, nem acarretarão quaisquer ônus decorrentes de suas atividades ao outro PARTÍCIPE.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos financeiros correspondentes às verbas provenientes dos valores arrecadados com patrocínios financeiros, inscrições para participação no evento e comercialização de estandes serão administrados através de conta corrente em nome da FBC, específica para o evento.

9.2. Não haverá repasse de recursos financeiros entre o CRCAL e a FBC para implementação, execução ou contrapartida do presente Acordo de Cooperação, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

9.3. Os recursos de que trata o item 9.1 serão destinados ao custeio de infraestrutura complementar, honorários de palestrantes e painelistas, contratação de Recursos Humanos, divulgação e demais despesas necessárias para a realização da **5ª Convenção Alagoana de Contabilidade.**

9.4. Independente do resultado ser deficitário ou superavitário, em decorrência do montante dos recursos arrecadados pela FBC e as despesas por ela custeadas, caberá à FBC absorver o resultado.

9.5. Eventuais cortesias de inscrições no evento somente poderão ser concedidas de comum acordo entre as partes, devendo ser identificadas e justificadas na prestação de contas do evento pela FBC.

9.6. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos funcionários e colaboradores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. O monitoramento e avaliação das atividades decorrentes deste Acordo serão realizados por comissão a ser integrada por representantes designados por cada um dos PARTÍCIPES, cujo coordenador da comissão será o gestor da parceria indicado pelo CRCAL, por portaria específica para esse fim.

10.2. Os critérios da fiscalização, monitoramento e avaliação da parceria para a realização do objeto do presente Acordo deverão contemplar o disposto no art. 26, da Resolução CFC n.º 1.674/2022, no que é aplicável.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ATOS ANTICORRUPÇÃO

11.1 Os PARTÍCIPES concordam que executarão as obrigações contidas neste ACORDO de forma ética e em conformidade com a legislação anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas.

11.2. Os PARTÍCIPES, no desempenho das atividades objeto deste ACORDO, comprometem-se a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação vigente, em especial ao previsto na Lei nº 12.846/2013.

11.3. Os PARTÍCIPES assumem que são expressamente contrários à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem dos Partícipes.

11.4. Nenhum dos PARTÍCIPES poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto presente, ou de outra forma que não relacionada a este ACORDO, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações poderá ensejar: (I) - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos Acordos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; (II) – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos Acordos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

12.1. O intercâmbio de informação, documentação e/ou colaboração que se deriva da execução do presente instrumento resguardará as informações legalmente protegidas, inclusive dados institucionais, obrigando os PARTÍCIPES ao cumprimento do disposto na Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, eventualmente compartilhados na vigência deste Acordo, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização, conforme normas aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13. O presente Acordo de Cooperação será publicado pelos PARTÍCIPES em seus sítios eletrônicos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

14.1 É parte integrante e indissociável deste Acordo de Cooperação o Plano de Trabalho constante do Anexo I.

14.2 Os casos omissos serão solucionados por entendimentos das partes, ouvidas, necessariamente, as áreas pertinentes, tanto do CRCAL quanto da FBC.

14.3 É vedada a cessão dos direitos e obrigações decorrentes deste Acordo de Cooperação, sob pena de sua rescisão automática.

14.4 Poderá ser oportunizado ao participante, o envio e apresentação de trabalhos científicos que serão submetidos a regulamento específico a ser adotado pelo evento e avaliada por comissão competente designada pelo CRCAL.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro Judiciário Federal de Maceió/AL, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Acordo de Cooperação é assinado eletronicamente pelas partes.

JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420
Assinado de forma digital por JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420
Dados: 2023.10.20 14:17:53 -03'00'

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Presidente José Vieira dos Santos

SANDRA ELVIRA GOMES SANTIAGO:43690432553
Assinado de forma digital por SANDRA ELVIRA GOMES SANTIAGO:43690432553
Dados: 2023.10.23 17:37:07 -03'00'

FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE
Presidente Sandra Elvira Gomes Santiago

Maceió-AL 10 de outubro de 2023

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO I AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DA 5ª CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
29 e 30 de novembro de 2023

1. APRESENTAÇÃO

A Fundação Brasileira de Contabilidade, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, instituída nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Ofício de Brasília de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 26.266, regida por seu Estatuto e no cumprimento de suas finalidades, vem por meio deste propor a realização de Acordo de Cooperação com o CRCAL, com o objetivo de realizar o evento **5ª Convenção Alagoana de Contabilidade** de acordo com o planejamento constante neste Plano de Trabalho.

2. JUSTIFICATIVA

A Fundação Brasileira de Contabilidade apresenta a seguinte proposta de parceria com o CRCAL para a realização da **5ª Convenção Alagoana de Contabilidade**, uma vez que possui entre os seus objetivos estatutários: exercer e divulgar atividades que signifiquem contribuição para o desenvolvimento técnico, científico, cultural e de promoção da contabilidade; desenvolver e participar de projetos, eventos nacionais que tenham como escopo a contabilidade e o seu exercício profissional; e auxiliar e prestar serviços de planejamento, administração e realização de eventos de interesse da profissão contábil.

É certo de que o CRCAL tem como uma de suas finalidades a promoção da educação continuada aos seus registrados, prova disso são as ações geradas para o desenvolvimento do programa de controle de capacitações, o PEPC. Nesse sentido, ao longo da história contábil, o CRCAL promove seus eventos direcionados aos profissionais da contabilidade através dos quais abrangem não somente o Estado de Alagoas, mas também a região Nordeste e interessados das diversas regiões do país.

Considerando a expertise comprovada da FBC na realização de grandes eventos e capacitações, todos voltados para os profissionais da contabilidade, o presente plano de trabalho busca propor a realização da **5ª Convenção Alagoana de Contabilidade**, com a finalidade de promover a abordagem de uma reflexão conjunta sobre a evolução da ciência contábil; as diversas formas inovadoras de ensino da contabilidade e sua contribuição no aprendizado, na responsabilidade socioambiental, no desenvolvimento profissional frente às novas tecnologias, além de disseminar conhecimento sobre a convergência de normas, com vistas às atualizações dos cenários nacional e internacional.

Assim, para atingir seus propósitos, o evento contará com palestras, talk shows e debates sobre assuntos de grande relevância para o desenvolvimento da profissão e sua interação com a sociedade. Além disso, uma feira de negócios e oportunidades será montada no evento, ambiente ideal para realização de networking e troca de experiências.

Termo de Cooperação Técnica (0171634) SEI 9079603110000286.000048/2023-15 / pg. 44

Espera-se, com isso, que as relações entre as entidades contábeis possam ser fortalecidas, uma vez que a missão institucional de ambas será cumprida com a finalidade de propiciar à classe contábil importante conteúdo para o aprimoramento profissional.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

- Expor, debater e divulgar os temas atuais e as tendências da área contábil; promover a Educação Continuada aos profissionais da contabilidade; proporcionar a capacitação técnica, e promover ações que fomentem a ética profissional e a responsabilidade perante a sociedade.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área do conhecimento contábil
- Fortalecer a imagem do sistema CFC/CRC´s e da Profissão Contábil perante a Sociedade;
- Conscientizar os acadêmicos sobre a importância do contínuo desenvolvimento profissional e a necessidade da atualização para serem contadores bem-sucedidos;
- Promover mudanças culturais frente às novas tecnologias capacitando os profissionais para os novos formatos de sustentabilidade e inovação da profissão;
- Oportunizar o desenvolvimento de novas parcerias e contatos durante a Feira de Negócios
- Promover debates em prol do desenvolvimento científico da Contabilidade, realizando um intercâmbio de experiências que visa agregar valores aos serviços prestados pelo profissional da contabilidade.

4. OBJETO

Este plano de trabalho tem como objeto a realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.

5. META

Capacitar até 700 (setecentos) participantes, sendo 70 inscrições para a programação científica, ficando assim distribuídos:

- 400 (quatrocentos) profissionais da contabilidade;
- 200 (duzentos) estudantes;
- 50 (cinquenta) acompanhantes
- 50 (cinquenta) outros profissionais e público geral.

6. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do evento é formado por profissionais da contabilidade; por membros do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas; contadores de órgãos e entidades públicas e privadas; por estudantes do curso de Ciências Contábeis e demais profissionais de áreas afins.

Termo de Cooperação Técnica (0171634) SEI 9079603110000286.000048/2023-15 / pg. 45

7. O EVENTO

A 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade proporcionará, de forma notável, a oportunidade de um encontro entre o conhecimento técnico, social e científico dentro do crescente cenário da qualificação e capacitação técnica dos profissionais da contabilidade.

Com o tema **Protagonismo, Transformação e Tecnologia,** o evento chega para constatar a representatividade da classe contábil frente à tecnologia e às organizações públicas e privadas, onde procuramos desenvolver uma programação voltada aos assuntos de maior interesse da classe contábil no atual cenário, aliada à palestrantes renomados e de projeção nacional. O evento ainda estimula a geração de conhecimento, com a realização do Concurso de Artigos Científicos, cuja finalidade é estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área do conhecimento contábil por parte de alunos, professores e profissionais da contabilidade.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Pretende-se que o evento seja realizado no Espaço Armazém, localizado à Rua Sá e Albuquerque, 367, no bairro Histórico de **Jaraguá,** Maceió/AL. A casa de eventos dispõe de quatro salões interligados, sendo dois com 600 metros quadrados (Salão Renascença e Salão Filé) e dois com 800 metros quadrados (Salões Singeleza I e II), com pé direito de 11 metros, climatizados, dotado de quatro baterias de banheiros bem distribuídos, três cozinhas e capacidade para receber até 1.500 pessoas no total.

O local possibilita ao evento ter um espaço para credenciamento dos participantes com sala de apoio; Montagem de auditório principal no salão Renascença, com 622 cadeiras e seis assentos PCD, palco principal de 18m e telão de 10 metros de largura;

Uma feira de negócios nos salões Singeleza I e II, com capacidade de acomodar 38 estantes de 2x2m configuráveis para quatro portes de patrocinadores (Platina, Diamante, Ouro e Prata);

Instalação de auditório independente para as apresentações científicas no Salão Filé, com espaço para 70 cadeiras e tela de projeção audiovisual, sala para professores, equipe de Comunicação e organização, lounge com sofás, pufes, mesas e cadeiras e um espaço instagramável, nomeado de "Espaço Maceió", que busca evidenciar as referências culturais de nossa capital turística.

Sobre mobilidade e acessibilidade, o espaço possui dupla entrada, com acesso também pela Avenida Cícero Toledo, 333, via que margeia a praia e permite mais comodidade aos participantes do evento, devido a possibilidade de parada para desembarque de ônibus na porta do evento, fácil acesso ao transporte coletivo, por aplicativo e táxis, bem como a proximidade do Estacionamento público de Jaraguá, gratuito e com cerca de 600 vagas disponíveis.

Termo de Cooperação Técnica (0171634) SEI 9079603110000286.000048/2023-15 / pg. 46

8.1 **PLANTA BAIXA E PROJETO**

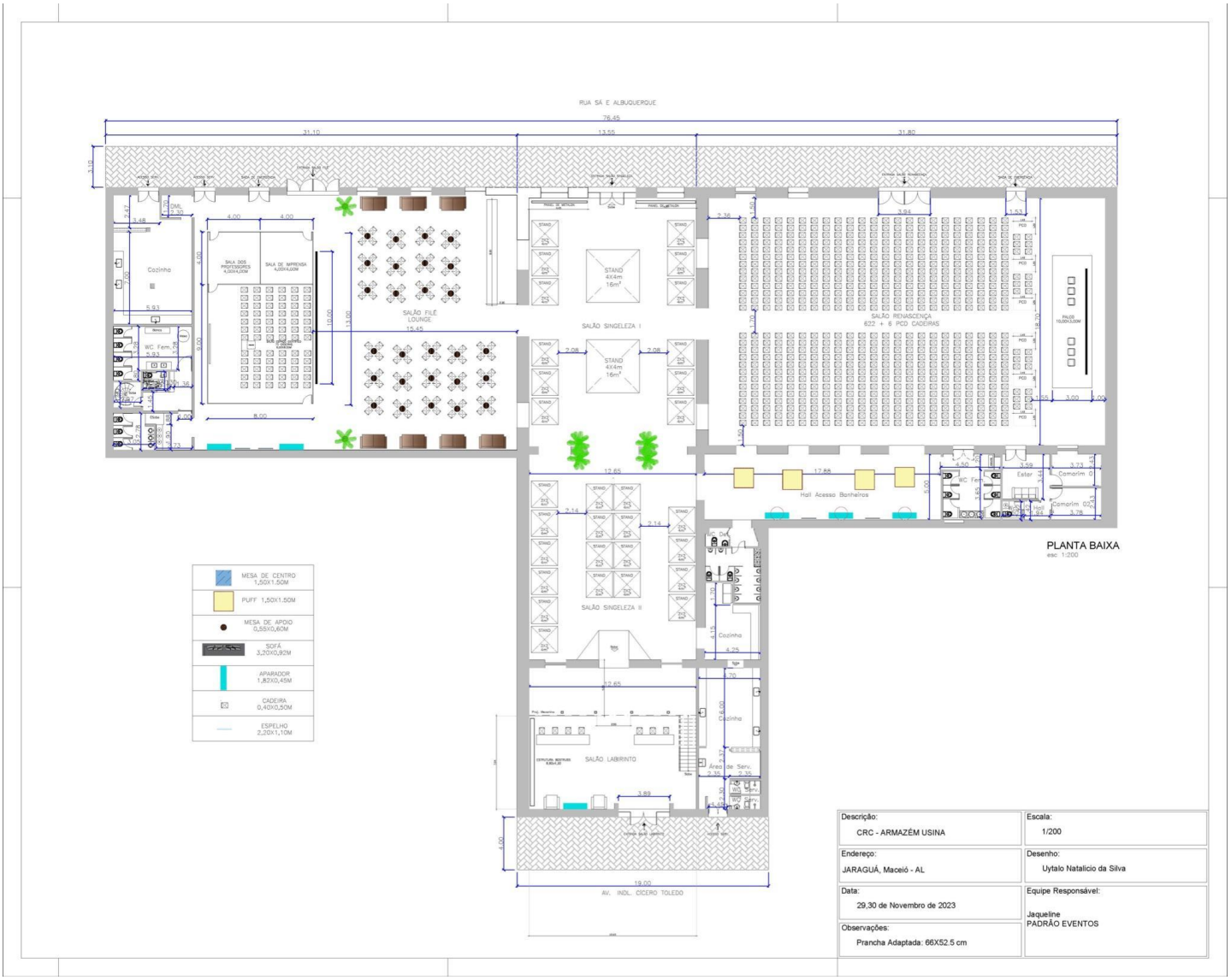

9. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

AÇÕES A DESENVOLVER -2023	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	
Elaborar calendário	**X**							
Escolher palestrantes	**X**	**X**						
Divulgar o evento	**X**	**X**	**X**					
Buscar patrocinadores	**x**	**X**	**X**					
Elaborar material de apoio	**x**	**x**	**X**					
Realizar o evento			**x**					
Proceder à avaliação				**x**	**x**			
Enviar resultado ao CRCAL						**x**	**x**	

10. INSCRIÇÕES

A previsão é de **700** inscrições presenciais, sendo 400 de profissionais contábeis, 200 de estudantes dos cursos de graduação de ciências contábeis, 50 acompanhantes e 50 profissionais de outras áreas, os valores por categoria variaram em 2 lotes de preços promocionais.

Haverá ainda a abertura de inscrições para participação **on-line,** via Zoom do Conselho Federal de Contabilidade.

Ressalte-se que esta modalidade híbrida só será divulgada em data mais próxima da realização da convenção, a fim de que não haja esvaziamento da inscrição presencial.

Para esta projeção, serão consideradas **530** (quinhentas e trinta) vagas on-line.

VALOR DAS INSCRIÇÕES POR LOTE, CATEGORIA E MODALIDADE

PRESENCIAL	**LOTE 1**	**LOTE 2**	**QUANT**
Presencial Profissionais	R$ 400,00	R$ 450,00	400
Presencial Estudantes	R$ 200,00	R$ 250,00	200
Presencial Acompanhantes	R$ 150,00	R$ 200,00	50
Outros profissionais	R$ 500,00	R$ 550,00	50
ON-LINE		**LOTE ÚNICO**	
On-line profissionais	-	R$ 250,00	200
On-line estudante	-	R$ 150,00	300
On-line Outros prof.	-	R$ 300,00	30

PROJEÇÃO DE RECEITAS COM INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	**PRESENCIAL + ON-LINE**	**QTD**	**VALOR**	**TOTAL**
Inscrições presenciais		**700**		R$ 257.500,00
inscrições on-line		**530**		R$ 104.000,00
RECEITA TOTAL PRESENCIAL E ON-LINE		**1.230**		**R$ 361.500,00**

A seguir, o detalhamento da receita presumida por lote, modalidade e categorias:

DETALHAMENTO PROJEÇÃO DAS RECEITAS:

INSCRIÇÃO	PRESENCIAL	QTD	VALOR	TOTAL
1º lote	Profissionais	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
	Estudantes	80	R$ 200,00	R$ 16.000,00
	Acompanhantes	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
	Outros Profissionais	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
	Subtotal	**200**		**R$ 62.500,00**
2º lote	Profissional	300	R$ 450,00	R$ 135.000,00
	Estudantes	120	R$ 250,00	R$ 30.000,00
	Acompanhantes	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00
	Outros Profissionais	40	R$ 550,00	R$ 22.000,00
	Subtotal presenciais	**500**		**R$ 195.000,00**
TOTAL RECEITA COM INSCRIÇÕES PRESENCIAIS		**700**		**R$ 257.500,00**

INSCRIÇÃO	ON-LINE	QTD	VALOR	TOTAL
ON-LINE (Híbrido)	Profissionais	200	R$ 250,00	R$ 50.000,00
	Estudantes	300	R$ 150,00	R$ 45.000,00
	Outros Profissionais	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
	Subtotal on-line			**R$ 104.000,00**
TOTAL RECEITA COM INSCRIÇÕES ON-LINE		**530**		**R$ 104.000,00**

RESUMO DA PROJEÇÃO TOTAL DE RECEITAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	PRESENCIAL + ON-LINE	QTD	VALOR	TOTAL
Inscrições presenciais		**700**		R$ 257.500,00
inscrições on-line		**530**		R$ 104.000,00
RECEITA TOTAL PRESENCIAL E ON-LINE		**1.230**		**R$ 361.500,00**

11. PATROCÍNIOS

Para aumentar a viabilidade financeira do evento, pretende-se a captação de patrocínios com entidades públicas e privadas, que venham a agregar em valor de conteúdo e/ou serviços para a Convenção e seu público alvo.

Entre a proposta de captação, estão a comercialização de estandes na feira de negócios, o apoio financeiro e institucional de organizações e entidades, conforme detalha a seguir:

11.1 Estandes

O projeto arquitetônico inicial do evento prevê a montagem de até 38 estantes medindo 2x2m, que podem ser configurados por tamanho e disposição na área central do espaço onde será montada a Feira de Negócios. Ao CRCAL, caberá a compra do estande padrão Rubi, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ESTANDES	QTD	Descrição*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rubi	1	4 x 9m painel e mobília	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
Platina	2	4x4m, painel e mobília	R$ 40.000,00	R$ 80.000,00
Diamante	4	2x6m, painel e mobília	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
Ouro	2	2x4m, painel e mobília	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00
Prata	6	2x2m, balcão, painel de fundo adesivado, mesa bistrô e duas cadeiras	R$ 10.000,00	R$ 60.000,00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA COM ESTANDES				**R$ 350.000,00**

**Configuração ajustável de acordo com a planta da Feira*

11.2 Captação de patrocínio

As cotas de patrocínio se dividem em quatro categorias (Platina, Diamante, Ouro e Prata), que buscam captar recursos e/ou serviços que venham a reduzir os custos para as instituições organizadoras e aumentar a viabilidade da convenção.

A cota menor (Prata) busca dar possibilidade de pequenas empresas participarem como apoiadores do evento e alcançar a classe contábil.

Cotas	QTD	Contrapartida	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Platina	1	Inserção da marca nas peças de divulgação	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Diamante	3	Inserção da marca nas peças de divulgação (60% de proporção em relação à Platina)	R$ 50.000,00	R$ 150.000,00

Ouro	5	Inserção da marca como apoiador nas peças digitais no dia do evento + folheto	R$ 5.000,00	R$ 25.000,00
Prata	10	Insere material de divulgação impresso na sacola do evento	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA COM PATROCÍNIOS				**R$ 305.000,00**

12. PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO PREVISTA

Pretende-se que a programação atenda, no mínimo, os seguintes temáticas:

PROGRAMAÇÃO 1º DIA

DIA 29/11	PALCO MASTER	SALA CIENTÍFICA	LOUNGE E FEIRA
8h às 10h	**CREDENCIAMENTO**		
8h30 às 10h		Apresentação dos trabalhos acadêmicos	Interatividade e networking, oficina
10h00	**ABERTURA SOLENE**		
11h às 12h	Palestra: **Renovação do Mercado Contábil** ***Laudelino Jochem - Pres do CRCPR*** *Como transformar seu escritório de contabilidade em um negócio de alta performance*	Apresentação de trabalhos acadêmicos	
	12h ÀS 13h30 - ALMOÇO LIVRE -		
13h40 às 15h30	Mesa redonda: **Contabilidade e governança pública** **Ricardo Borges de Rezende** Debatedores: Sucena Hummell Ricardo Leite	**13h40 - 14h40** Palestra: **Seja um Perito de Sucesso** *Prof. Antônio Carlos* **+** **Lançamento da Cartilha de Perícia Contábil** Comissão de Perícia	Atividade patrocinador _____ Atividade patrocinador
	15h30 às 16h INTERVALO PARA CAFÉ E NETWORKING		
16h às 17h	Palestra: **As Chaves da Virada** *Fabiano Azevedo*	Apresentação dos trabalhos acadêmicos	Interatividade e networking, mentorias

DIA 29/11	PALCO MASTER	SALA CIENTÍFICA	LOUNGE E FEIRA
8h às 10h	**CREDENCIAMENTO**		
			e oficinas
17h - 18h **18h -19h**	**Coquetel com DJ no Lounge** **Jordão e banda no Palco principal**		

PROGRAMAÇÃO 2º dia

DIA 30/11	PALCO MASTER	SALA CIENTÍFICA	LOUNGE E FEIRA
8h30	**Reabertura**		Networking
9h - 10h	Mesa redonda **Tecnologia e empreendedorismo no mercado contábil** *Mônica Porto, Aline Portela e Nathália Santos*	**9h às 10h** Palestra: **Contabilidade aplicada ao Agronegócio** Com Jeferson Leandro de Araújo	Networking
dia 30	**10h às 10h30 INTERVALO PARA CAFÉ E NETWORKING**		
10h30 - 12h	Talk Show **Contabilidade, sustentabilidade e inclusão** *Mediadora:* *Adriana Araujo - FBC* *Maria Clara Bugarim - CILEA* *Ana Tercia - CFC* *André Dedeco - CRCBA* *+ Convidado*	**10h30 - 11h30** Palestra: **Auditoria Independente como Instrumento de Gestão** *Kleber Guedes* *70 pessoas*	
DIA 30	**12h às 13h30 ALMOÇO**		
13h30 **14h10**	Roda de Conversa: **A importância do Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC)** Sandra Batista - CFC (mediação) Corregedor do TJ AL + dois convidados	*Atividade acadêmica*	

Termo de Cooperação Técnica (0171634) SEI 9079603110000286.000048/2023-15 / pg. 32

DIA 30	**PALCO MASTER**	**SALA CIENTÍFICA**	**LOUNGE E FEIRA**
14h15 às 15h15	Palestra: **Contabilidade para pequenas e médias empresas.** **Palestrante:** Eduardo Zanoteli		
	15h15 às 15h45 INTERVALO PARA CAFÉ E NETWORKING		
15h45 às 17h	Mesa Redonda **Reforma Tributária em debate** *Com Fellipe Guerra, Marcos Lima e Felipe Teixeira*		
17h às 18h	Entrega premiação acadêmica		
	ENCERRAMENTO COM PROGRAMAÇÃO CULTURAL		
18h	**Coquetel com Dj no Lounge**		
19h às 20h	**Show Pinto da Madrugada - Palco Master**		

13. PLANO DE DIVULGAÇÃO

Propõe-se que a estratégia de divulgação e de publicidade do evento seja dividida em dois momentos: o **pré-evento e o durante evento**, sempre com a identificação dos parceiros.

O pré-evento corresponderá ao momento de maior inserção das marcas dos parceiros institucionais e privados, apoiadores e patrocinadores.

Nesta divulgação, incluem-se as seguintes mídias:

(1) Página do evento na Plataforma Doity;

(2) Principais redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram e Youtube);

(3) Flyer do evento;

(4) Banner de divulgação do evento; e

(5) Outdoor eletrônico e outbus do evento.

No evento, segundo momento de divulgação e publicidade, haverá menor inserção da marca dos parceiros institucionais e privados, apoiadores e patrocinadores. No entanto, as marcas ficarão fixadas por mais tempo, visto que são materiais permanentes ou de duração prolongada.

Serão utilizados os seguintes itens da comunicação:

(1) Fundo de palco do evento em Box Truss ou painel de Led;

(2) Folder com a programação geral do evento;

(3) Certificado do evento; e

(4) Crachá de identificação dos participantes.

14. ORÇAMENTO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DA 5ª CONVENÇÃO ALAGOANA DE CONTABILIDADE

O orçamento previsto para o evento corresponde à arrecadação das receitas provenientes dos valores das inscrições dos participantes no evento, bem como dos valores referentes à comercialização dos estandes da feira de negócios.

Quanto às despesas relacionadas no demonstrativo descrito no item 14.3, as projeções foram baseadas conforme levantamento do mercado alagoano, praticado em 2023.

5ª CONVENÇÃO ALAGOANA DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO (resultado financeiro)

1. RECEITAS (entradas)

		Previsão
RECEITAS DE INSCRIÇÕES	Presenciais	R$ 257.500,00
	On-line	R$ 104.000,00
Total das inscrições		**R$ 361.500,00**
ESTANDES FEIRA DE NEGÓCIOS		R$ 350.000,000
Total dos estandes		**R$ 350.000,00**
PATROCÍNIOS		R$ 305.000,00
Total de patrocínios		**R$ 305.000,00**
TOTAL GERAL DAS ENTRADAS		**R$1.016.500,00**

2. DESPESAS (saídas)

1. Locação Do Espaço Do Evento		R$ 59.000,00
2 Credenciamento/ Pessoal Apoio		R$ 12.600,00
3. Feira De Negócios (Locação E Serviços)		R$ 78.800,00
4. Salão De Palestras (Locação Equipamentos E Serviços)		R$ 61.400,00
5. Infraestrutura Lounge, Sala Científica,		R$ 149.460,00
6. Hall de acesso		R$ 5.260,00
7. Energia e geradores		R$ 39.200,00
8. Comunicação, Divulgação e cobertura audiovisual		R$49.917,00
9. Mídia Externa e mídia aeroporto		R$ 73.700,00

10. Brigadista e Ambulância, interprete libras		R$ 22.000,00
11. Palestrantes		R$ 36.500,00
12. Materiais diversos (palestrantes e participantes)		R$ 53.014,00
13. Customização ambiente interativa		R$ 31.700,00
14. Premiação		R$ 10.000,00
15. Coquetel e coffee break		R$ 122.196,00
16. Apresentações culturais e cerimonial		R$ 25.800,00
TOTAL GERAL DE SAÍDAS		**R$ 830.547,00**
RECEITAS: R$ 1.016.500,00		
DESPESAS: R$ 830.547,00		

14. 1 Descrição das receitas

INSCRIÇÃO	**PRESENCIAL + ON-LINE**	**QTD**	**VALOR**	**TOTAL**
Inscrições presenciais		**700**		R$ 257.500,00
inscrições on-line		**530**		R$ 104.000,00
RECEITA TOTAL PRESENCIAL E ON-LINE		**1.230**		**R$ 361.500,00**

14.2 Feira de Negócios / Estandes

ESTANDES	**QTD**	**Descrição***	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Rubi	1	4 x 9m painel e mobilia	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
Platina	2	4x4m, painel e mobília	R$ 40.000,00	R$ 80.000,00
Diamante	4	2x6m, painel e mobília	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
Ouro	2	2x4m, painel e mobília	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00
Prata	6	2x2m, balcão, painel de fundo adesivado, mesa bistrô e duas cadeiras	R$ 10.000,00	R$ 60.000,00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA COM ESTANDES				**R$ 350.000,00**

14.3 Descrição das despesas

RESPONSÁVEL	OBJETO	PREVISÃO
	LOCAÇÃO DO ESPAÇO DO EVENTO	
CRCAL	Locação do Centro de Eventos, Segurança e limpeza	59.000,00
	subtotal	**59.000,00**
	INFRAESTRUTURA - Área do credenciamento	
FBC	Balcão de credenciamento medindo 4,00 x 0,50 x 1,00m, adesivado frente e laterais, com 04 banquetas altas e 04 pontos de tomadas.	2.400,00
	Balcão de credenciamento medindo 3,00 x 0,50 x 1,00m, adesivado frente e laterais, com 03 banquetas altas e 03 pontos de tomadas.	1.800,00
	Carpete na cor preta medindo 100m², aplicado sobre piso existente	2.000,00
	04 poltronas e 01 aparador com 01 arranjo de flores	2.200,00
	Recepcionista trajando vestido ou terno preto	4.200,00
	subtotal	**12.600,00**
	INFRAESTRUTURA - Estandes (locação e serviços)	
FBC	**30 estandes** medindo 2,00 x 2,00m composto por: Carpete aplicado sobre piso existente medindo 2,00 x 2,00m; 01 balcão tipo octanorm medindo 1,00 x 0,50 x 1,00m adesivado na frente e nas laterais, com logo do expositor; 01 Jogo de mesa bistrô composto por 01 mesa e três banquetas altas; 01 painel de fundo, com lona aplicada na estrutura de metalon, medindo 2,00 x 2,60m de altura, com dois pontos de luz e 02 tomadas de 10A. O expositor deverá enviar sua arte até a data combinada.	60.000,00
	2 estantes medindo 4,00 x 4,00m composto por: Carpete aplicado sobre piso existente medindo 4,00 x 4,00m; 02 jogos de mesa redonda com base cromada, tampo de vidro e 04 cadeiras; 02 totens em MDF medindo 0,65 x 1,60m, 01 balcão adesivado frente laterais e portas, medindo 1,00 x 0,50 x 1,00m com 01 banqueta alta, 02 vasos de plantas e 03 pontos de tomadas.	10.000,00
	Lona com comunicação visual, aplicada em estrutura de box truss, medindo 3,60 x 3,60m	5.600,00
	Palmeira alta com base rústica e folhagem natural	3.200,00
	Subtotal	**78.800,00**

	INFRAESTRUTURA - Salão de palestras (equipam. e serv.)	
FBC	Palco revestido com carpete preto medindo 10,00 x 4,00 x 0,40cm de altura. Com escada e rampa de acessibilidade.	6.400,00
	Fita de led para contornar o palco.	1.000,00
	Cortina preta para a parede de fundo do palco, medindo 18,00 x 5,00m de altura fixada em estrutura de box truss.	7.000,00
	Painel de led medindo 10,00 x 3,00m com mesa controladora e operador técnico.	15.000,00
	Sistema de sonorização para o palco.	8.000,00
	Sistema de iluminação para o palco.	7.000,00
	Púlpito com frente em led para projetar imagem.	2.400,00
	12 Poltronas giratórias	2.160,00
	622 Cadeiras Tiffany na cor branca	12.440,00
	Palco revestido com carpete preto medindo 10,00 x 4,00 x 0,40cm de altura. Com escada e rampa de acessibilidade.	6.400,00
	Fita de led para contornar o palco.	1.000,00
	Cortina preta para a parede de fundo do palco, medindo 18,00 x 5,00m de altura fixada em estrutura de box truss.	7.000,00
	Painel de led medindo 10,00 x 3,00m com mesa controladora e operador técnico.	15.000,00
	Subtotal	**61.400,00**
	INFRAESTRUTURA - Hall acesso aos banheiros	
	Puff quadrado aprox 1,20 x 1,20m	1.440,00
FBC	Mesa aparador	1.800,00
	Arranjo de flores para o aparador	1.140,00
	Espelho medindo aprox. 1,00 x 2,00m	880,00
	Subtotal	**5.260,00**
	INFRAESTRUTURA - Lounge e Bistrô, Salas e Internet	
FBC	Mesa bistrô com 03 banquetas altas	12.000,00
FBC	Sofá dois lugares	1.400,00
FBC	Sofá três lugares	3.680,00
	Tapete para compor o lounge	1.520,00

	Mesa de lateral	1.680,00
	Puffe retangular medindo aproximadamente 0,80 x 1,60m	1.760,00
	Parede em pallet medindo 8,30 x 2,60m de altura, sustentada por estrutura de box truss, com folhagem artificial e iluminação	10.000,00
	Balcão bar medindo 8,00 x 0,50 x 1,00m de altura com frente em pallet	3.200,00
	Palmeira alta com base rústica e folhagem natural	3.200,00
	Mesa aparador	600,00
FBC	Arranjo de flores para o aparador	380,00
FBC	Espelho medindo aproximadamente 1,00 x 2,00m	
FBC	Sala de apoio - Sala tipo octanorm, climatizada medindo 4,00 x 4,00 x 2,90m de altura - Composta por uma bancada em "L" com 06 cadeiras, 01 jogo de mesa redonda com 04 cadeiras, 01 estante com prateleiras, 01 balcão medindo 1,00 x 0,50 x 1,00m com porta e chave,10 tomadas de 10A e iluminação.	4.500,00
FBC	Sala dos Professores - Sala tipo octanorm, climatizada medindo 4,00 x 4,00 x 2,90m de altura - Composta por 01 de reunião com 08 cadeiras, 01 estante com prateleiras, balcão de apoio, 06 tomadas de 10A e iluminação.	6.000,00
FBC	Espaço Científico - Sala tipo octanorm, climatizada medindo 8,00 x 9,00 x 2,90m de altura - Composta por 72 cadeiras, 04 tomadas de 10A e iluminação.	15.000,00
	01 projetor de 4000 ansilume com tela de 120", 01 passador de slide, 01 notebook, 01 cx. de som com 01 microfone sem fio e operador técnico.	2.700,00
FBC	Sistema de sonorização, com som ambiente, para para atender os salões: Singeleza I, Singelaza II e Filé.	6.000,00
FBC	Adicional de som e logística operacional para a apresentações culturais	50.000,00
FBC	Lixeira 60 litros - 12 unid	960,00
FBC	**Serviço de internet - 1GB** de link dedicado para acesso a internet com rede cabeada e wifi.	10.000,00
	Transmissão on-line	6.000.00
FBC	Ponto de iluminação cênica - 80 unid	8.000,00

		Subtotal		**149.460,00**
	TRANSFER			
FBC		Transfer Palestrantes e Autoridades		8.000,00
		Subtotal		**8.000,00**
	INFRAESTRUTURA - Energia e Geradores			
FBC		Gerador 260 kva gerando		
		Gerador 260 kva stand-by		
		Gerador 180 kva gerando		
		Gerador 180 kva gerando		
		Subtotal		**39.200,00**
	BRIGADISTA E AMBULÂNCIA			
CRCAL		Equipe de brigadistas		6.000,00
CRCAL		Ambulância		10.000,00
CRCAL		Intérprete de Libras		6.000,00
		Subtotal		**22.000,00**
	Honorários de palestrantes		**Diárias**	**Cachê**
FBC		Jocelino Jochem	03	-
FBC		Fabiano Azevedo	-	5.000,00
FBC		Aline Portela	-	8.000,00
FBC		Mônica Porto	03	-
FBC		Natália Santos	03	-
		Prof. Antônio Carlos (Perito)	03	-
		Kleber Guedes	-	-
		Marcos Lima	03	-
		Felipe Teixeira	03	-
		Ricardo Borges de Resende	03	-
		Fellipe Guerra	03	-
		Sucena Hummell	03	-
		Ana Tércia	03	-
		Maria Clara Bugarim	03	-
		André Luis Dedeco	03	-
		Sandra Batista	03	-
		Eduardo Zanoteli	03	2.500,00
		Carlos Henrique do Nascimento	-	-
		Jeferson Leandro de Araújo	-	-

		Subtotal Diarias	**42**	21.000,00
		Subtotal cachês		15.500,00
		Subtotal diárias + cachê		**36.500,00**
	MATERIAL (DIVERSOS E PARA O PARTICIPANTES)			
FBC		100 Unid - criação e produção de camisetas personalizadas para staff		5.000,00
FBC		Folder programação A4 cor, frente e verso, uma dobra, 200g, 1.000 unid		2.700,00
FBC		KIT palestrante e participantes (Ecobag, bloco, caneta e copo)		40.314,00
FBC		200 adereços de chapéu e 200 estolas femininas		5.000,00
	subtotal			**53.014,00**
	CUSTOMIZAÇÃO DO AMBIENTE			
FBC		01 spinner foto 360		1.200,00
		Pórtico de entrada		10.000,00
		Sinalização externa		10.000,00
		Adesivação passagem de ambiente		5.000,00
		Espaço Instagramável		5.500,00
	subtotal			**31.700,00**
	DIVULGAÇÃO E COBERTURA			
		Assessoria de comunicação e imprensa roteiros cerimonial		15.600,00
		Criação Identidade Visual com Logo do evento, Web banner site CRCAL, Doity e FBC, Peças para hotsite Enxoval base para rede social, com cards e Stories, artes para Convite, crachá, Certificado e Newsletter. Arte peças de sinalização e pórtico		6.862,00
FBC		Vídeo de divulgação do evento para internet com locução 30”; edição Vídeos palestrantes confirmados para internet; Vídeo de rota do percurso para internet.		6.255,00

		- Assistente de Produção	4.000,00
		Assistente de comunicação e RP	4.000,00
		Apresentações de abertura, standby e encerramento para exibição em telão.	1.200,00
		Cobertura do evento (filmagem e edição de vídeo e drone)	5.200,00
		Fotografia	2.000,00
		Social media	2.000,00
		Impulsionamento página do Instagram CRCAL e Google Adds (R$ 2 mil de verba + R$ 800,00 gestor de tráfego)	2.800,00
	subtotal		**49.917,00**
	MÍDIA EXTERNA		
FBC		01 Painel de LED We OOH Maceió, em Cruz das Almas (casa Vieira) 30 dias, inserções de 10 segundos, 10.800 inserções por mês	2.500,00
		01 painel Led Fernandes Lima 30 dias, inserções de 10 segundos, 10.800 inserções por mês	2.500,00
		10 Outbus Maceió – (período: 30 dias de veiculação)	8.700,00
		Mídia aeroporto	60.000,00
	subtotal		**73.700,00**
	PREMIAÇÃO		
	1º Lugar	Premiação no primeiro lugar	5.000,00
FBC	2º Lugar	Premiação no segundo lugar	3.000,00
	3º Lugar	Premiação no terceiro lugar	2.000,00
	subtotal		**10.000,00**
	APRESENTAÇÕES CULTURAIS E DESPESAS DIVERSAS		
		Ajuda de custo Filarmônica	4.000,00
		Cachê banda de Forró	3.800,00

FBC		Cachê Pinto da Madrugada	10.000,00
		Cachê DJ 2 dias	3.000,00
		Cerimonialista	5.000,00
	subtotal		**25.800,00**
Coquetéis e coffee break dias 1 e 2			
FBC		Coquetel 2 dias	73.000,00
		Coffee break 2 dias	49.196,00
	subtotal		**122.196,00**

TOTAL GERAL ESTIMADO DAS DESPESAS	**830.547,00**
TOTAL CRCAL	**R$ 131.000,00**
TOTAL FBC	**R$ 699.547,00**

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros provenientes das receitas elencadas nos itens 10 e 11 serão administrados por meio de conta corrente em nome da FBC, específica para o evento.

O resultado financeiro do evento, independentemente de ser deficitário ou superavitário, em decorrência do montante dos recursos arrecadados e custeados com as despesas para a realização da 5º Convenção Alagoana de Contabilidade, serão absorvidos pela FBC.

Não haverá repasse de recursos financeiros do CRCMA para a FBC para a realização do congresso.

16. AVALIAÇÃO DO EVENTO

A Fundação Brasileira de Contabilidade realizará a avaliação com os participantes do evento, via Plataforma Doity, como regra obrigatória para emissão do certificado.

17. RESULTADOS ESPERADOS

Como resultados esperados do evento, visa-se a educação continuada dos profissionais da contabilidade e:

- Qualificar 300 profissionais contábeis em temas de contabilidade, governança, gestão, tecnologia, empreendedorismo e inovação
- Elevar a percepção da Classe contábil perante a sociedade.

18. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

A partir do planejamento das ações descritas no presente Plano de Trabalho, a FBC apresenta a proposta de celebração de parceria com o CRCAL, de modo a viabilizar a execução do objeto descrito no item 4, qual seja, a realização da **5ª Convenção Alagoana de Contabilidade.**

Para tanto, os papéis de atuação dos parceiros para a consecução do evento seria assim definida:

- Realização: Fundação Brasileira de Contabilidade
- Idealização: Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

18.1. Caberá ao CRCAL

a) Planejar a realização da **5ª Convenção Alagoana de Contabilidade**, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento**,** por meio de comissão instituída para tal finalidade;

b) Definir, em conjunto com a FBC, a programação técnica, cultural e social que melhor atendam aos objetivos da **5ª Convenção Alagoana de Contabilidade,** por meio de comissão instituída para tal finalidade;

c) Definir, em conjunto com o CFC, a estratégia, plano de ação e operacionalização das ações de divulgação e recepção do evento, por meio de comissão instituída para tal finalidade;

d) Divulgar o evento nos seus veículos de comunicação;

e) Disponibilizar apoio técnico para a realização do evento, em especial, quanto à fiscalização dos contratos de prestação de serviços e fornecimento de bens;

f) Permitir o livre acesso aos processos, documentos e informações relacionadas à parceria e aos locais de execução do respectivo objeto;

g) Custear as despesas com passagens aéreas e diárias dos funcionários e colaboradores do CRCAL que atuarão no apoio à execução compartilhada do objeto do presente acordo de cooperação;

h) Reivindicar junto ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC) o custeio de todas as passagens aéreas de palestrantes do evento.

i) Planejar e acompanhar a operacionalização das atividades financeiras necessárias para a realização do evento, por meio de comissão instituída para tal finalidade;

j) Planejar e organizar as estratégias e ações para garantir a sustentabilidade na realização do evento, por meio de comissão instituída para tal finalidade;

k) Custear as seguintes despesas da **5ª Convenção Alagoana de Contabilidade.**:

- ✔ Locação de Espaço;
- ✔ Segurança;
- ✔ Brigadista
- ✔ Limpeza;
- ✔ Ambulância/ UTI Móvel;
- ✔ Intérprete de libras
- ✔ Adquirir o estande padrão Rubi, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

18.2. Caberá à FBC:

a) Realizar o evento, objeto do presente acordo de cooperação, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste documento;

b) Planejar e organizar o evento, em conjunto com o CRCAL, de acordo com as condições estabelecidas neste projeto;

c) Definir, em conjunto com o CRCAL, a programação técnica, cultural e social que melhor atenda aos objetivos do evento, por meio de comissão instituída para tal finalidade;

d) Definir, em conjunto com o CRCAL, a estratégia, plano de ação e operacionalização das ações de divulgação e recepção do evento, por meio de comissão instituída para tal finalidade;

e) Divulgar o evento nos seus meios de comunicação;

f) Elaborar todas as peças de divulgação do evento, repassando-as ao CRCAL e aos CRCs;

g) Disponibilizar sistema informatizado para a realização das inscrições dos participantes do evento;

h) Disponibilizar apoio operacional, por meio de seu quadro de pessoal, para organização e realização do evento;

i) Definir, em conjunto com o CRCAL, a estratégia, plano de ação e operacionalização das ações relacionadas à captação de recursos para realização de evento, por meio de comissão instituída para tal finalidade;

j) Planejar e operacionalizar as atividades financeiras necessárias para a realização do evento, por meio de comissão instituída para tal finalidade;

k) Efetuar contratações que se fizerem necessárias para a realização do evento;

l) Administrar os contratos e valores provenientes de cotas de patrocínio e comercialização de estandes, bem como os serviços de cobrança, não sendo o CRCAL responsável por quaisquer atos no âmbito desta ação;

m) Planejar e organizar as estratégias e ações para garantir a sustentabilidade na realização do evento, por meio de comissão instituída para tal finalidade;

n) Custear as despesas com passagens aéreas e diárias dos funcionários e colaboradores da FBC que trabalharão na realização do evento, com recursos do evento;

o) Abrir e controlar as inscrições;

p) Quando couber, contratar palestrantes e serviços necessários demandados pelo evento; e

q) Apresentar a prestação de contas do evento, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação.

Dispensa

Processo Administrativo SEI N° 9079603110000286.000048/2023-15

24/11/2023

Contratação de prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos com motorista para transporte dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL, para a participação da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023. A Convenção será realizada entre os dias 05 e 07 de julho de 2023, no Espaço Armazém, Rua Sá e Albuquerque, 367 – Jaraguá, Maceió – AL, 57022-180.

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

Últimas notícias

Caminhada da prevenção ao câncer de mama em Arapiraca, promove saúde e conscientização
31/10/2023

Programa Contribuinte Arretado esclarece dúvidas de profissionais da contabilidade em Alagoas
30/10/2023

Exame de Suficiência: confira o resultado preliminar
26/10/2023

Plenária de Setembro de 2023

Garanta a sua vaga!
26/06/2023

CRCAL firma parceria com TCE para 10ª edição de Seminário de Governança para Prefeitos e Gestores Públicos
12/06/2023

Campina Grande será palco do Conexão Contábil Nacional nos dias 6 e 7 de junho
26/05/2023

Imposto Solidário
04/05/2023

Exame de Suficiência: confira os locais de prova
03/05/2023

Processo Administrativo SEI N° 9079603110000286.000015
24/11/2023

Processo Administrativo SEI N° 9079603110000144.000047
24/11/2023

CRCAL participa da ação de Contribuinte Arretado em Arapiraca

21/11/2023

Plenária histórica em Delmiro Gouveia

13/11/2023

Calendário de Eventos

S	T	Q	Q	S	S	D
30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	**24**	25	26
27	28	29	30	1	2	3

Não há eventos neste dia.

Ver Calendário

Todos os eventos

- **Cursos e Palestras**
- **Licitações**
- **Portal da Classe Contábil**
- **Sefaz**
- **Sescap/AL**

Dispensa

Processo Administrativo SEI N° 9079603110000144.000147

Dispensa

Processo Administrativo SEi n° 9079603110000147.000048

Dispensa

Processo Administrativo SEI nN 9079003 I 100001.14.000093120239 4

© 2018 **Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas**

R. D. Tereza de Azevedo, 1526 - Pinheiro - Maceió/AL
Horário de funcionamento:
Segunda a Sexta-feira 08h às 12h - 13h às 17h
Telefone: (82) 3194-3030 | Email: crcal@crcal.org.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Tereza de Azevedo, 1526, - Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-600
Telefone: - www.crcal.org.br E-mail: crcal@crcal.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079603110000286.000048/2023-15

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço de traslado.

Considerando a Lei n° 14.133 de 01/04/2021 e legislação correlata, bem como, as peças do Processo CRCAL SEI n° 9079603110000286.000048/2023-15 para o objeto supracitado, os membros da equipe de planejamento aprovam o Estudo Técnico Preliminar (SEI 0171630), Mapa de Riscos (SEI 0171631) e o Termo de Referência (SEI 0171632), juntados aos autos.

Assinatura - Equipe de Planejamento

Beatriz Ferreira Pinto de Holanda
Assessora do Desenvolvimento Profissional

Lucas David da Silva Lima
Asssistente Administrativo

Luiza Rana Cavalcante Santos
Asssistente Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Lucas David da Silva Lima**, **Assistente Administrativo**, em 24/11/2023, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Ferreira Pinto de Holanda**, **Assessora**, em 24/11/2023, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Rana Cavalcante Santos**, **Assistente Administrativo**, em 24/11/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171636** e o código CRC **1DA32628**.

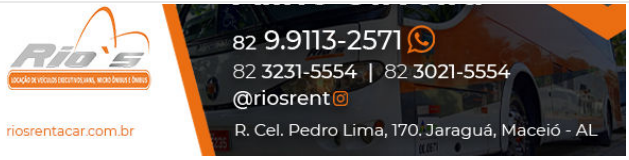

Favor acusar recebimento!

De: Rio´s Rent a Car soluções em transportes 82 3231-5554 / 3021-5554 <riosrentacar@hotmail.com>
Enviado: sábado, 25 de novembro de 2023 12:42
Para: administrativo@crcal.org.br <administrativo@crcal.org.br>
Assunto: RE: Solicitação de Cotação

Olá, boa tarde !

Conforme solicitado, segue anexo orçamento

Favor acusar recebimento!

De: administrativo@crcal.org.br <administrativo@crcal.org.br>
Enviado: sexta-feira, 24 de novembro de 2023 18:49
Para: riosrentacar@hotmail.com <riosrentacar@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Cotação

Prezados (as),
Boa noite!
Estamos atualmente em busca de fornecedores qualificados para obter cotações de serviços de acordo com o Termo de Referência anexo a esta mensagem.
Solicitamos também que a cotação seja enviada em 24 horas, aja vista o curto período de tempo remanescente para a execução do serviço.

Atenciosamente,
--

1 anexo

COTAÇÃO - CRC -AL.pdf
204 KB
PDF

CRCAL

P Processo.Li...

E-Mail

Mais

Mensagem 6 de 235

Criar email

Caixa de entrada
Rascunhos (22)
Enviados
Spam (6)
Lixeira
CAIXA ANTIGA
processo_licitacao@
Entrada antiga
Aluguel de Carros
Apolice Seguros
Contratos
Dispensa
Energia Solar
enviadas
Imprensora
Limpeza
lixo
Mala_Direta
Plano de Saúde
Planos de Telefonia
rascunho
Segurança Eletrô...
Seguro Predial

22% usado

Solicitação de Cotação

A **administrativo@crcal.org.br**

Para: mateusturismo@outlook.com

Sex. 18:54

Visualizar anexo

Prezados (as),

Boa noite!

Estamos atualmente em busca de fornecedores qualificados para obter cotações de serviços de acordo com o Termo de Referência anexo a esta mensagem.

Solicitamos também que a cotação seja enviada em 24 horas, aja vista o curto período de tempo remanescente para a execução do serviço.

Atenciosamente,

--

Luiza Rana Cavalcante Santos
Assistente Administrativo
www.crcal.org.br | administrativo@crcal.org.br | +55 (82) 3194-3030
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
R. D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, CEP 57057-570 – Maceió/AL
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

1 anexo

Termo de Referência.pdf
606 KB
PDF

CRCAL

P Processo.Li...

E-Mail

Mais

Mensagem 5 de 235

Criar email

Caixa de entrada
Rascunhos (22)
Enviados
Spam (6)
Lixeira
CAIXA ANTIGA
processo_licitacao@
Entrada antiga
Aluguel de Carros
Apolice Seguros
Contratos
Dispensa
Energia Solar
enviadas
Imprensora
Limpeza
lixo
Mala_Direta
Plano de Saúde
Planos de Telefonia
rascunho
Segurança Eletrô...
Seguro Predial

22% usado

Solicitação de Cotação

A **administrativo@crcal.org.br**

Para: Senatransfer@gmail.com

Responder
Responder a todos
Encaminhar

Visualizar anexo

Prezados (as),

Boa noite!

Estamos atualmente em busca de fornecedores qualificados para obter cotações de serviços de acordo com o Termo de Referência anexo a esta mensagem.

Solicitamos também que a cotação seja enviada em 24 horas, aja vista o curto período de tempo remanescente para a execução do serviço.

Atenciosamente,

--

Luiza Rana Cavalcante Santos
Assistente Administrativo
www.crcal.org.br | administrativo@crcal.org.br | +55 (82) 3194-3030
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
R. D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, CEP 57057-570 – Maceió/AL
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

1 anexo

Termo de Referência.pdf
606 KB
PDF

CRCAL

P Processo.Li...

E-Mail

Mais

Mensagem 7 de 235

Criar email

Caixa de entrada
Rascunhos (22)
Enviados
Spam (6)
Lixeira
CAIXA ANTIGA
processo_licitacao@
Entrada antiga
Aluguel de Carros
Apolice Seguros
Contratos
Dispensa
Energia Solar
enviadas
Imprensora
Limpeza
lixo
Mala_Direta
Plano de Saúde
Planos de Telefonia
rascunho
Segurança Eletrô...
Seguro Predial

22% usado

Solicitação de Cotação

A **administrativo@crcal.org.br**

Para: comercialmcz@luckreceptivo.com.br

Sex. 18:53

Visualizar anexo

Prezados (as),

Boa noite!

Estamos atualmente em busca de fornecedores qualificados para obter cotações de serviços de acordo com o Termo de Referência anexo a esta mensagem.

Solicitamos também que a cotação seja enviada em 24 horas, aja vista o curto período de tempo remanescente para a execução do serviço.

Atenciosamente,

--

Luiza Rana Cavalcante Santos
Assistente Administrativo
www.crcal.org.br | administrativo@crcal.org.br | +55 (82) 3194-3030
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
R. D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, CEP 57057-570 – Maceió/AL
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

1 anexo

Termo de Referência.pdf
606 KB
PDF

CRCAL

P Processo.Li...

E-Mail

Mais

Mensagem 8 de 235

Criar email

Caixa de entrada
Rascunhos (22)
Enviados
Spam (6)
Lixeira
CAIXA ANTIGA
processo_licitacao@
Entrada antiga
Aluguel de Carros
Apolice Seguros
Contratos
Dispensa
Energia Solar
enviadas
Imprensora
Limpeza
lixo
Mala_Direta
Plano de Saúde
Planos de Telefonia
rascunho
Segurança Eletrô...
Seguro Predial

22% usado

Solicitação de Cotação

A **administrativo@crcal.org.br**

Para: edilenebarros@luckreceptivo.com.br

Sex. 18:51

Visualizar anexo

Prezados (as),

Boa noite!

Estamos atualmente em busca de fornecedores qualificados para obter cotações de serviços de acordo com o Termo de Referência anexo a esta mensagem.

Solicitamos também que a cotação seja enviada em 24 horas, aja vista o curto período de tempo remanescente para a execução do serviço.

Atenciosamente,

--

Luiza Rana Cavalcante Santos
Assistente Administrativo
www.crcal.org.br | administrativo@crcal.org.br | +55 (82) 3194-3030
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
R. D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, CEP 57057-570 – Maceió/AL
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

1 anexo

Termo de Referência.pdf
606 KB
PDF

MONTE E FERREIRA LTDA ME

CNPJ: 10.342.907/0001-92

FONE: (82) 3231-5554 / 99324-6226/ 99307-2712

END: RUA CEL PEDRO LIMA Nº 170 JARAGUÁ -MACEIÓ – ALAGOAS

PROPOSTA

A/C: CRC / AL

ITEM	Descrição	QUANT. DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE UMA VAN COM CAPACIDADE PARA (15) PASSAGEIROS, VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, POLTRONAS RECLINÁVEIS, SISTEMA DE SOM, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO. DATA: 29 A 30 DE NOVEMBRO 2023 DIÁRIA COM 100 KM KM EXTRA R$ 3,50 | HORA EXTRA R$ 45,00	04	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00
02	LOCAÇÃO DE UM CARRO SUV TRACKER, COM CAPACIDADE PARA (04) PASSAGEIROS, VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA,AIR BAG SISTEMA DE SOM, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO. DATA: 29 A 30 DE NOVEMBRO 2023 DIÁRIA COM 100 KM KM EXTRA R$ 3,00 | HORA EXTRA R$ 45,00	04	R$ 850,00	R$ 3.400,00
03	LOCAÇÃO DE UM CARRO SUV TRACKER, COM CAPACIDADE PARA (04) PASSAGEIROS, VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA,AIR BAG SISTEMA DE SOM, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO. DATA: 29 E 30/11 A 01 DE DEZEMBRO 2023 DIÁRIA COM 100 KM KM EXTRA R$ 3,00 | HORA EXTRA R$ 45,00	03	R$ 850,00	R$ 2.550,00

VALOR TOTAL: R$ 10.150,00 (DEZ MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

* Seguro de responsabilidade civil.

* Licença ANTT.

* Motorista uniformizado e registrado.

* Combustível incluso.

CNPJ 10.342.907/0001-92
MONTE E FERREIRA LTDA
Rua Cel. Pedro Lima, 170
Jaraguá - CEP: 57.022-220
Maceió-AL

MACEIÓ-AL, 25 de Novembro de 2023.

Orçamento válido por 30 dias.

SENA TRANSFER
CNPJ: 49.335.444/0001-77
FONE: (82) 99675-8107
END: RUA LUCILO SIMÕES, 301. BARRO DURO. MACEIÓ-AL.

ORÇAMENTO

TRANSFER IN/OUT

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL. R$
1	**LOCAÇÃO DE UMA VAN.** COM CAPACIDADE PARA (15) PASSAGEIROS, VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, POLTRONAS RECLINÁVEIS, SISTEMA DE SOM, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO. **29 A 30 DE NOVEMBRO 2023**	04	R$1.150,00	R$4.600,00
2	**LOCAÇÃO DE UM CARRO SUV/SEDAN.** COM CAPACIDADE PARA (04) PASSAGEIROS, VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA,AIR BAG SISTEMA DE SOM, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO. **29 A 30 DE NOVEMBRO 2023**	04	R$750,00	R$3.000,00
3	**LOCAÇÃO DE UM CARRO SUV/SEDAN.** COM CAPACIDADE PARA (04) PASSAGEIROS, VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA,AIR BAG SISTEMA DE SOM, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO. **29 E 30/11 A 01 DE DEZEMBRO 2023**	03	R$750,00	R$2.250,00

VALOR TOTAL: R$ 9.850,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Inclusos:

- Combustível.
- Motoristas profissionais.
- Wi-fi a bordo.
- Carros EXECUTIVO/SUV

LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO

LUCK Receptivo desde 1960

Ao Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas
Referente: Serviços de Transporte
Período de 29/11 a 01/12/2023
Prezados Sra. Luiza Santos
Segue nossa proposta de orçamento para o citado evento.

Proposta de Orçamento:

Serviço:

Hotel / Local do evento / Parada para almoço / Local do evento / Hotel
Horário do veículo à disposição: 06h as 22h00

Van Sprinter com capacidade 14 lugares – R$1.650,00

Carro Spin ou Sedan com capacidade 4 lugares – R$850,00

Valores acima referente à diária de cada veículo.

Valor total:

29/11/2023 – 02 vans – R$3.300,00
29/11/2023 – 03 carros – R$2.550,00
30/11/2023 – 02 vans – R$3.300,00
30/11/2023 – 03 carros – R$2.550,00
01/11/2023 – 01 carro – R$850,00

Total = R$12.550,00

Valores acima incluem:
Transporte com motorista em veículo privativo.

Scanned with ACE Scanner

LUCK Receptivo
desde 1980

Para realização dos serviços, será necessário enviar as informações abaixo:

Informar nome e sobrenome de todos os passageiros, nº de RG e órgão expedidor.

Formas de Pagamento:

Antecipado via transferência bancária ou pix.
Enviar dados para emissão de Nota Fiscal.

Política de cancelamento:

Quando cancelado com ATÉ 24 horas antes do serviço, haverá devolução de 80% do valor pago em cartão de crédito. O reembolso será efetuado via depósito bancário. Com menos de 24 horas ou por motivo de *No Show* (não comparecimento) não haverá reembolso

Edilene Barros
Supervisora de Grupos
Luck Receptivo Maceió

Maceió, 27 de Novembro de 2023.

Scanned with ACE Scanner

Mapa Comparativo de Preços - MCP (0172354)

SEI 907960311000286.000048/2023-15 / pg. 82

Mapa Comparativo de Preços

PROCESSO SEI N° 907960311000286.000048/2023-15

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos com motorista para transporte dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL, para a participação na 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND / VALOR TOTAL GLOBAL							
				EMPRESA 01		EMPRESA 02		EMPRESA 03		VALOR DA COMPRA	
				MONTE E FERREIRA LTDA ME CNPJ: 10.342.907/0001-92		LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO CNPJ: 49.335.444/0001-77		LUCK RECEPTIVO COSTA DO CONDE CNPJ: 17.571.899/0003-67			
				VALOR UND	GLOBAL	VALOR UND	GLOBAL	VALOR UND	GLOBAL	VALOR UND	VL GLOBAL
		02 Vans 03 Véiculos de passeio	locação de veículos com motorista para transporte dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL	-	R$ 10.150,00	-	R$ 9.850,00	-	R$ 12.550,00	-	R$ 9.850,00

CONSIDERAÇÕES:

Trata o processo em tela sobre Dispensa para Futura Contratação.

A pesquisa de preços foi realizada observando as orientações pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, no que diz respeito à pesquisa de preços, tendo sido todo o processo de pesquisa consolidado no presente documento, conforme demonstra-se a seguir:

Dotou-se a melhor proposta obtida na pesquisa, segundo as condições, exigências e prazos estabelecidos de acordo com as necessidades relativas a presente aquisição, refletindo adequadamente o preço de mercado e assegurando o efetivo cumprimento, dentre outros, dos princípios da eficiência e da economicidade.

Dotou-se o melhor dos preços obtidos na pesquisa, formada pelo conjunto de 03 (três) preços, segundo as condições, exigências e prazos estabelecidos pelo conselho, refletindo adequadamente o preço de mercado e assegurando o efetivo cumprimento, dentre outros, dos princípios da economicidade e da eficiência.

A Empresa que apresentou o menor valor em relação as nessecidades e o prazo do CRC/AL foi a empresa **LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO portadora do CNPJ: 49.335.444/0001-77 no valor de R$ 9.850,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Maceió - Al, 27 de Novembro de 2023

Assunto: **CRC/AL - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS**
De <cobranca1@crcal.org.br>
Para: <senatransfer@gmail.com>
Data 27/11/2023 11:42
Prioridade Mais alta

Prezados (as),

Bom dia!

Gostaríamos de informar que a sua empresa apresentou a melhor proposta para o serviço que estamos buscando. O setor responsável pelo processo irá entrar em contato afim de tratar sobre a preparação para a prestação do serviço.

Solicitamos que, gentilmente, nos forneça os seguintes documentos:

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ): Cópia atualizada do seu registro.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: Documento que comprove a regularidade em relação a débitos trabalhistas.
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF): Confirmação da regularidade no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União: Documento que ateste a situação fiscal em relação aos tributos federais.
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais: Comprovação da regularidade em relação aos tributos estaduais.
Certidão Negativa de Débitos Municipais: Documento que demonstre a quitação de débitos municipais.
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU: Certificação de que não existem pendências junto ao Tribunal de Contas da União.
Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos: Comprovação de que a empresa não está impedida de participar de licitações.
Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade: Documento que ateste a idoneidade da empresa em relação à administração pública.
Declaração de que a Empresa não Emprega Menores de 18 Anos: Declaração formal de que a empresa cumpre as leis trabalhistas em relação à contratação de menores de idade.

Lucas David da Silva Lima
Assistente Administrativo
Departamento de cobrança
www.crcal.org.br | cobranca1@crcal.org.br | +55(82) 3194-3010
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
R. D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, CEP 57057-570 – Maceió/AL
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Assunto: **Acessibilidade**

De: Ynis Cristine De Santana Martins Lino Ferreira <ynis.cristine@ufra.edu.br>

Para: <comunicacao@crcal.org.br>

Data: 24/11/2023 15:49

Boa tarde

Em primeiro lugar gostaria de parabenizar ao CRC Al pelo convite para participar da convenção.
Solicito acessibilidade.
Motivo CID F84 - TEA
Respeitosamente,

E-mail Palestrante (0172371) SEI 907960311000286.000048/2023-15 / pg. 84

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Justificativa de Preços do MCP nº 0172421/2023/CRCAL-DECOB/CRCAL-CAP/CRCAL-VPADM/CRCAL-CONSDIR/CRCAL-PRES/CRCAL-PLEN/CRCAL

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: 1.1 Contratação de prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos com motorista para transporte dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL, para a participação da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.

Destaca-se que foi solicitado um automóvel para traslado para uso exclusivivo para a Palestrante Ynis, conforme (doc. SEi n° 0172371).

A Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65 de 07 de julho de 2021 dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o que recomenda priorizar a busca pelo painel de preços do Governo Federal (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/) e em contratações similares (Art. 5º, incisos I e II).

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

Inciso I - Painel de Preços:

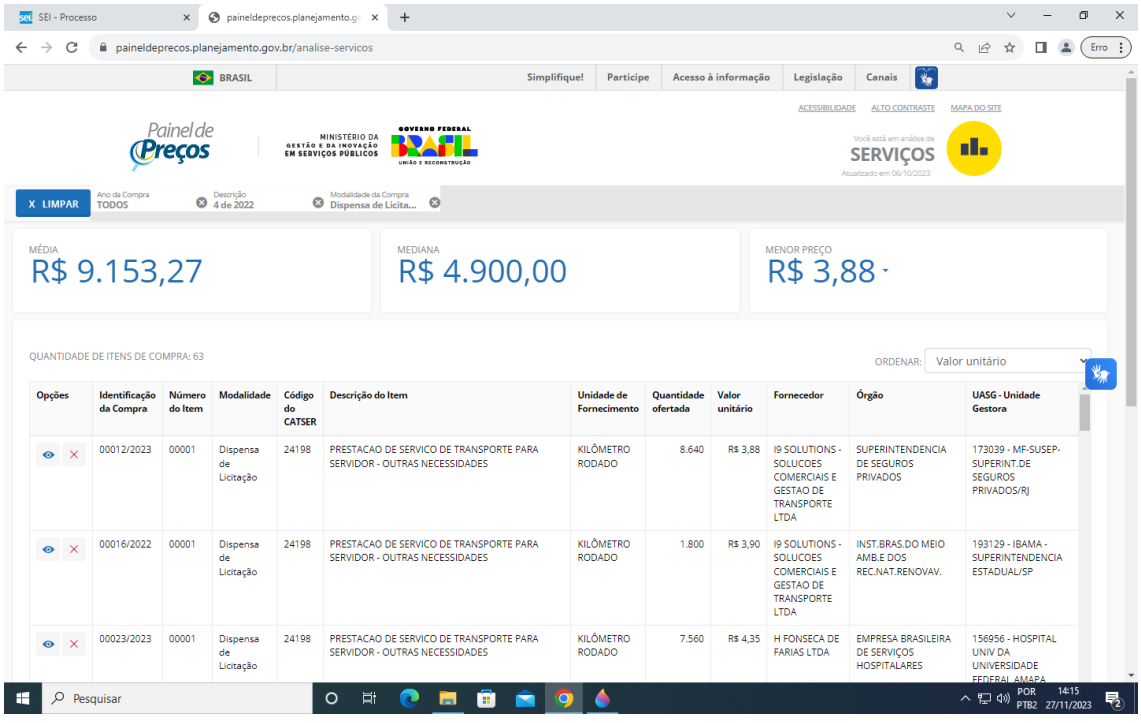

Conforme relatório resumido (doc. SEI nº 0172431).

Inciso II - Contratos em vigor com a Administração Pública:

1- **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de vans, com capacidade mínima de 15 (quinze) ocupantes, para efetuar o traslado dos funcionários, conselheiros e colaboradores do CRCPR ao evento I Workshop de Planejamento de Gestão do CRCPR, que será realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2023 na cidade de Ponta Grossa – PR. (doc. SEI n°0172432);

2 - Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo: Contratação sob demanda de prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte de autoridades, palestrantes, conselheiros e funcionários a serviço do CRCES na XXIV Convenção dos Contabilistas do ES, que será realizada no SESC de Praia Formosa – Aracruz/ES, nos dias 05 a 07 de julho de 2023. (doc. SEI n°0172436)

Inciso IV – Pesquisa com fornecedor:

A pesquisa foi realizada com as empresas do ramo dentro do estado de Alagoas, conforme constam no processo e no mapa com as propostas ressaltando que varias empresas responderam que por motivos diversos não será possível atender a demanda solicitada,(doc. SEI n°0172354).

	MONTE E FERREIRA LTDA ME CNPJ: 10.342.907/0001-92		LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO CNPJ: 49.335.444/0001-77		LUCK RECEPTIVO COSTA DO CONDE CNPJ: 17.571.899/0003-67	
Descrição	**Valor Mensal**	**Valor total**	**Valor Mensal**	**Valor total**	**Valor Mensal**	**Valor total**
	-	R$ 10.150,00	-	R$ 9.850,00	-	R$ 12.550,00

Ainda Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

> Art. 7º § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o **caput** poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
>
> § 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

A proposta que apresentou o Menor Preço foi à empresa **LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETOCNPJ: 49.335.444/0001-77** esclarecemos que foram verificados os sites de todas as empresas sendo esses https://instagram.com/riosrent?igshid=YTQwZjQ0NmI0OA==, https://www.luckreceptivo.com.br/, https://instagram.com/luckreceptivo?igshid=YTQwZjQ0NmI0OA==, https://www.cmtur.com.br/, https://instagram.com/cmtransporteturismo?igshid=YTQwZjQ0NmI0OA==, https://instagram.com/senaturismoal?igshid=OGQ5ZDc2ODk2ZA%3D%3D&utm_source=qr.

O valor estimado para a contratação é de R$ **9.850,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Após sanear os preços recebidos e pesquisados pelo Banco de Preços.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Ferreira Pinto de Holanda**, **Assessora**, em 27/11/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Rana Cavalcante Santos**, **Assistente Administrativo**, em 27/11/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas David da Silva Lima**, **Assistente Administrativo**, em 27/11/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0172421** e o código CRC **03CCCA95**.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9.153,27	**R$ 4.900,00**	**R$ 3,88**

Quantidade total de registros: 63
Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra
PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES, PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES, PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - MENSAL DE2ª A 6ª-FEIRA, PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - CONDUCAO DE VEICULO - OUTRAS NECESSIDADES	**2023, 2022**	**Dispensa de Licitação**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Serviços de transporte terrestre de passageiros por demanda, no âmbito do Distrito Federal e entorno.
Quantidade Ofertada: 8.640
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,88
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: KILÔMETRO RODADO
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 23/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 11735329000117
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 173039 - MF-SUSEP-SUPERINT.DE SEGUROS PRIVADOS/RJ
Órgão: SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação do serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço do IBAMA/SP, por demanda e no âmbito de todo o território nacional, via aplicativo customizável web e mobile.
Quantidade Ofertada: 1.800
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,9
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: KILÔMETRO RODADO
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 08/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 11735329000117
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 193129 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/SP
Órgão: INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de Serviço Continuado de Transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e cargas
Quantidade Ofertada: 7.560
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4,35
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: KILÔMETRO RODADO
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 11/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: H FONSECA DE FARIAS LTDA
CNPJ/CPF: 10272137000159
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 156956 - HOSPITAL UNIV DA UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPA
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de serviços de TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS VIA APLICATIVO, conforme especificado no Termo de Referência
Quantidade Ofertada: 5.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5,2
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: KILÔMETRO RODADO
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 26/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA UNIAO SERV DOS TAXISTAS AUTONOMOS DE S.P.
CNPJ/CPF: 59558411000140
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926753 - CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-SP
Órgão: CONSELHO REG. DOS REPRES. COMERCIAIS-SP
Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em transporte de servidores.
Quantidade Ofertada: 560
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5,5
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: KILÔMETRO RODADO
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 01/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANSLAZZERI AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 09471226000145
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em transporte de servidores.
Quantidade Ofertada: 2.300
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,3
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: KILÔMETRO RODADO
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 01/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANSLAZZERI AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 09471226000145
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio da utilização de táxi convencional, através de plataforma web e aplicativo mobile para smartphone, visando atender a demanda do Conselho Regional de Serviço Social do Piauí 22ª Região.
Quantidade Ofertada: 1.500
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,79
Código do CATMAT: 24210
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: KILÔMETRO RODADO
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 29/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA
CNPJ/CPF: 45169346000156
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389290 - CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL 22A - PI
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 22ª - PI
Órgão Superior: -

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de Serviço Continuado de Transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e cargas
Quantidade Ofertada: 7.560
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 7,8042
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: KILÔMETRO RODADO
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 15/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. A. MOURA SILVA
CNPJ/CPF: 11785758000107
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 156956 - HOSPITAL UNIV DA UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPA
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de Serviço Continuado de Transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e cargas.
Quantidade Ofertada: 7.560
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 7,87
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: KILÔMETRO RODADO
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 17/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMAZON TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 12631335000197
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 156956 - HOSPITAL UNIV DA UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPA
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de atletas e atendimento as demandas de participação em eventos ESPORTIVOS da SMESP.
Quantidade Ofertada: 5.690
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 10
Código do CATMAT: 24201
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - CONDUCAO DE VEICULO - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 30/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANS ALMEIDA LTDA
CNPJ/CPF: 04706624000180
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929518 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Órgão: ESTADO DE GOIAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00051/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Prestação de serviços de transporte rodoviário eventual de servidores e colaboradores do Laboratório Nacional de Astrofísica - Etapa 2022/2023
Quantidade Ofertada: 1.360
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 12,9
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: KILÔMETRO RODADO
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 24/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PATRICIA FONSECA COSTA GOULART 03565666684
CNPJ/CPF: 26623802000141
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240128 - LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - MG
Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em transporte coletivo, na categoria ônibus convencional, incluindo motorista devidamente habilitado, combustível, seguro total e os insumos necessários na execução dos serviços para o deslocamento dos estudantes do campus Riacho Fundo ao Campus Brasília para participarem do evento Jogos do Instituto Federal de Brasília - JIFB 2023.
Quantidade Ofertada: 420
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 30
Código do CATMAT: 24210
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: KILÔMETRO RODADO
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 23/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 34705204000140
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158143 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA
Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASíLIA
Órgão Superior: -

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÕES DIVERSAS NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB
Quantidade Ofertada: 1.250
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 38
Código do CATMAT: 24201
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - CONDUCAO DE VEICULO - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 31/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DALTON PEDROSA ROCHA 96976276491
CNPJ/CPF: 29207437000182
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Órgão Superior: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00296/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pagamento de ajuda de Custo e Indenização da despesa de transporte pela utilização de condução própria ao servidor GUSTAVO SILVA SALDANHA.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 269,28
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 27/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GUSTAVO SILVA SALDANHA
CNPJ/CPF: 05743679690
Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240121 - INST. BRAS. INFORM. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de serviço de transporte público.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 500
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 17/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RIOPAR PARTICIPACOES S.A.
CNPJ/CPF: 16727386000178
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160329 - BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de serviço de transporte público.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 500
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 14/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RIOPAR PARTICIPACOES S.A.
CNPJ/CPF: 16727386000178
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160329 - BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00132/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Fretamento de um (01) ônibus executivo.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1499
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 11/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 45551232000176
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160068 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA EXERCITO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00064/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa de ônibus (fretamento) para deslocamento do grupo de 25 diplomatas brasileiros e 2 estrangeiros na localidade do Rio de Janeiro Centro, no dia 24 de outubro de 2022., conforme roteiro.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1600
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 14/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXPRESSO UNIAO LTDA
CNPJ/CPF: 19350180000160
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240016 - INSTITUTO RIO-BRANCO
Órgão: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em serviço de transporte rodoviário a fim de atender a visita técnica curricular do ano letivo de 2022 do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio do IPHAN Centro Lucio Costa.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1900
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 08/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROTA LIVRE TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 04009920000121
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 343028 - CENTRO LUCIO COSTA
Órgão: INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL
Órgão Superior: -

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de serviço de transporte de veículo de passeio simples, incluindo motorista e combustível, sem franquia de quilometragem, taxas, seguro total e obrigatório, pedágios, estacionamento, transporte e encargos sociais, em razão dos deslocamentos de servidores para atender às demandas da Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG na participação da XIII Bienal do livro da Bahia, que ocorrerá de 10 a 15 de novembro de 2022.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2410
Código do CATMAT: 24210
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROSEMARY OLIVEIRA SILVA 27588904534
CNPJ/CPF: 30257303000155
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 244001 - FUNAG-FUNDACAO ALEXANDRE GUSMAO/DF
Órgão: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO
Órgão Superior: -

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00051/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Serviço de transporte de passageiros para traslado dos funcionários do CRCPR no evento de capacitação "Programa Integrar CRCPR".
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2800
Código do CATMAT: 24201
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - CONDUCAO DE VEICULO - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 11/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RAULINO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 07293334000140
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925154 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR
Órgão Superior: -

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Prestação de serviços de transporte de mobiliário e bagagem de propriedade particular do servidor Sr. Fernando Gaiger Silveira, por motivo de mudança de domicílio de origem (Rio de Janeiro/RJ para Brasília/DF), após ser designado para ocupar a função em comissão de Diretor de Desenvolvimento Institucional, código FCE 1.15, conforme Portaria CC/MPO n¨ 2000, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2023
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3200
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 13/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R C M PEREIRA MUDANCAS E TRANSPORTES - ME
CNPJ/CPF: 14646416000196
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113601 - IPEA-INSTIT.DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA/DF
Órgão: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00083/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Serviço de transporte de passageiros por meio de vans.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3400
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 31/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERGIOTUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 21876430000141
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925154 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR
Órgão Superior: -

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Deslocamento do grupo de diplomatas da Turma 2022-2023, nas localidades de Campinas a São Paulo, nos dias 12 e 13 de maio de 2023.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3503
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 04/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIACAO PIRACICABANA S.A.
CNPJ/CPF: 54360623000102
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240016 - INSTITUTO RIO-BRANCO
Órgão: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00107/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Prestação de Serviço para recuperação do sistema de transmissão e seleção de marchas da VTR Micro-ônibus Rodoviário RKR1F98.(FURNAS)
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4212
Código do CATMAT: 24210
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 29/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LUCCAUTO SERVICOS E REPAROS LTDA
CNPJ/CPF: 36656861000170
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 795500 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: -

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00064/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de Fretamento de transporte(s) com ar-condicionado, para translado de passageiros para eventos, os quais serão realizados em hotel localizado em Águas Belas Cascavel/CE, distante 66 km de Fortaleza.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4600
Código do CATMAT: 24201
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - CONDUCAO DE VEICULO - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 24/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAPE TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 03431716000131
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170040 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE
Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00064/2022
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de Fretamento de transporte(s) com ar-condicionado, para translado de passageiros para eventos, os quais serão realizados em hotel localizado em Águas Belas Cascavel/CE, distante 66 km de Fortaleza.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4600
Código do CATMAT: 24201
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - CONDUCAO DE VEICULO - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 24/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAPE TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 03431716000131
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170040 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE
Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00100/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Prestação de serviço de locação de ônibus executivo com motorista, ar-condicionado e banheiro para efetuar o transporte dos servidores da SES/RJ que participarão do Seminário de Debates do Censo Demográfico 2022, que será realizado em Nova Friburgo/RJ, nos dia 03 a 07 de julho de 2023.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4600
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 23/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANSPORTES UNICA PETROPOLIS LTDA
CNPJ/CPF: 31134885000145
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 114631 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO RIO DE JANEIRO
Órgão: FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA
Órgão Superior: -

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00070/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa de ônibus (fretamento) para o deslocamento do grupo de diplomatas da Turma 2022-2023, na localidade de Recife - PE, dias 23 a 25 de novembro 2022.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4620
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 17/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MMRI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 05230241000140
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240016 - INSTITUTO RIO-BRANCO
Órgão: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de serviço de transporte de veículo de passeio simples, incluindo motorista e combustível, sem franquia de quilometragem, taxas, seguro total e obrigatório, pedágios, estacionamento, transporte e encargos sociais, em razão dos deslocamentos de servidores para atender às demandas da Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG na participação da XIII Bienal do livro da Bahia, que ocorrerá de 10 a 15 de novembro de 2022.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4800
Código do CATMAT: 24210
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 08/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COPATUR LOCADORA DE VEICULOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 14100189000107
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 244001 - FUNAG-FUNDACAO ALEXANDRE GUSMAO/DF
Órgão: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO
Órgão Superior: -

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Prestação de serviços de transporte de mobiliário e bagagem, de propriedade particular do servidor Sr. Pedro Carvalho de Miranda Silveira.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4800
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 12/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R C M PEREIRA MUDANCAS E TRANSPORTES - ME
CNPJ/CPF: 14646416000196
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113601 - IPEA-INSTIT.DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA/DF
Órgão: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00071/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa de ônibus (fretamento) para o deslocamento do grupo de diplomatas da Turma 2022-2023, na localidade de Salvador - BA, dias 20 a 23 de novembro 2022.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4900
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 17/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BAHIA PANORAMICA AGENCIA DE TURISMO EIRELI
CNPJ/CPF: 10595745000102
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240016 - INSTITUTO RIO-BRANCO
Órgão: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00344/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros durante o III Encontro de Gestores de Institutos de Planejamento do Brasil.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5000
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 11/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROTA LIVRE TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 04009920000121
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 34

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00063/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa de ônibus (fretamento) para deslocamento do grupo de 25 diplomatas brasileiros e 2 estrangeiros nas localidades de São Paulo (Campinas- Piracicaba), no dias 18, 19 e 20 de outubro de 2022., conforme roteiro.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5300
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 14/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIACAO PIRACICABANA S.A.
CNPJ/CPF: 54360623000102
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240016 - INSTITUTO RIO-BRANCO
Órgão: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário, incluindo veículo e motorista devidamente habilitado para o transporte de pessoas em serviço, para atender à demanda da Embrapa Agricultura Digital
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5442
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 26/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 45551232000176
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135027 - EMBRAPA AGRICULTURA DIGITAL/CAMPINAS/SP
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00072/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa de ônibus (fretamento) para o deslocamento do grupo de diplomatas da Turma 2022-2023, na localidade de Salvador - BA, no período de 20 a 23 de de novembro de 2022.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5592
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 18/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAKATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CNPJ/CPF: 08928549000152
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240016 - INSTITUTO RIO-BRANCO
Órgão: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Locação de ônibus com 46 lugares para transporte do soldado do efetivo variável.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6200
Código do CATMAT: 24210
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 09/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. MACHADO TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 43654855000149
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00346/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na prestação de aluguel de transporte rodoviário de passageiros, categoria executiva ou leito, com ar condicionado, poltronas reclináveis, banheiro, com capacidade para 30 pessoas.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 7200
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 29/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MRV AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 31724466000163
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 343015 - MUSEU IMPERIAL DE PETROPOLIS/RJ
Órgão: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
Órgão Superior: -

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa para serviço de transporte de 50 (cinquenta) pessoas, por meio de veículo(s) de transporte coletivo (ônibus ou vans), dentro do Estado de MG.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 7400
Código do CATMAT: 24210
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 05/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGENCIA DE VIAGENS RAMOS TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 71349518000183
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF
Órgão: AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
Órgão Superior: AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

RESULTADO 40

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: O objeto do presente instrumento é a contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço da ANAC-Agência Nacional de Aviação Civil, por demanda e no âmbito do município de Belo Horizonte/MG e parte da Região Metropolitana, mediante uso de qualquer meio regular e legalmente apto, durante o período de até 1 (um) ano.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 7800
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: KILÔMETRO RODADO
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 14/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA MISTA DE TRANSP DE PASSAG EM TAXI B H LTDA
CNPJ/CPF: 25298969000111
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113216 - UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - ANAC
Órgão: AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00048/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço do Instituto Federal do Paraná, por demanda e no âmbito da Reitoria (Curitiba e região metropolitana).
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 8010
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 06/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL
CNPJ/CPF: 78713419000188
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Órgão: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá
Órgão Superior: -

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa para locação de dois (2) veículos do tipo VAN para o transporte de 15 passageiros no padrão da Van Renault Master Minibus 2.5 ou Similar, para atender o evento de Planejamento Operacional para Ação de Segurança "CÚPULA AMAZÔNICA - BELEM 2023".
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 9042,55
Código do CATMAT: 24201
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - CONDUCAO DE VEICULO - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 26/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M A B DE SOUSA
CNPJ/CPF: 43737700000176
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PA
Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
Órgão Superior: -

RESULTADO 43

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00255/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Transporte interestadual de passageiros - até 14 passageiros - para a participação da Equipe de Competição Quantum Team da UFSC na Robocore Experience: - Data e Local de Saída: 25/07/2023 - Araranguá/SC. Horário previsto saída: 08h; - Destino: São Paulo/SP com previsão de chegada em 25/07/2023; - Traslado do local de hospedagem para a feira e vice-versa nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/07; - Data do retorno: 30/07/2023 com previsão de chegada em Araranguá em 31/07/2023.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 9400
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 19/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SIQUEIRA, CAMPOS & BRIXNER TRANSPORTES ESCOLAR LTDA
CNPJ/CPF: 25195572000102
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Órgão Superior: -

RESULTADO 44

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00119/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDOR - ÔNIBUS TIPO LEITO/EXECUTIVO Descrição Complementar: Utilização de veículo por trecho, CAXIAS DO SUL/RS X SANTA MARIA/RS e retorno SANTA MARIA/RS X CAXIAS DO SUL/RS, visando o deslocamento de no mínimo 41 passageiros sentados, incluindo custos com motorista, combustível e serviços de substituição do veículo locado em caso de acidente ou pane.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 9900
Código do CATMAT: 24210
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 87767596000138
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160369 - 3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00036/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa para transporte de passageiros para participação do IFSul nos Jogos Regionais Sul em Blumenau/SC.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 10000
Código do CATMAT: 24210
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 24/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONCEICAO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 33087284000154
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE
Órgão Superior: -

RESULTADO 46

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros, para transportar os participantes das Reuniões Técnicas de Avaliação do Censo Demográfico 2022,a serem realizadas no Hotel Bucsky Nova Friburgo/RJ
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 11000
Código do CATMAT: 24210
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 16/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 41.246.688 ROBSON FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 41246688000171
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 114637 - CENTRO DE DOCUMENTAçãO E DISSEMINAçãO DE INF
Órgão: FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA
Órgão Superior: -

RESULTADO 47

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00036/2023
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Contratação de empresa para transporte de passageiros para participação do IFSul nos Jogos Regionais Sul em Blumenau/SC.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 11000
Código do CATMAT: 24210
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 24/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RM TUR TRANSPORTE RODOVIARIO DE PESSOAS LTDA
CNPJ/CPF: 07975403000103
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE
Órgão Superior: -

RESULTADO 48

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de translado de Jequié Bahia/RJ, em decorrência do falecimento em serviço de Servidor, nos termos do art. 228 da lei 8.112/90
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 11000
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 14/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MENDESPAX PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR E SERVICOS FUNERARIOS LTDA.
CNPJ/CPF: 01981326000290
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113201 - SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ
Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Órgão Superior: -

RESULTADO 49

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de translado de Jequié Bahia/RJ, em decorrência do falecimento em serviço da Servidora JOYRA AMARAL DOS SANTOS, nos termos do art. 228 da lei 8.112/90
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 11000
Código do CATMAT: 24198
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: OUTRAS UNIDADES
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 05/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MENDESPAX PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR E SERVICOS FUNERARIOS LTDA.
CNPJ/CPF: 01981326000290
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113201 - SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ
Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Órgão Superior: -

RESULTADO 50

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros, para transportar os participantes das Reuniões Técnicas de Avaliação do Censo Demográfico 2022. obs :O motivo principal é que não tem tempo hábil de realizar o certame como disputa eletrônica, em razão da mudanças de data de eventos, conforme descrito abaixo na justificativa.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 12000
Código do CATMAT: 24210
Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: KILÔMETRO RODADO
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 06/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANSPORTES UNICA PETROPOLIS LTDA
CNPJ/CPF: 31134885000145
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 114637 - CENTRO DE DOCUMENTAçãO E DISSEMINAçãO DE INF
Órgão: FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA
Órgão Superior: -

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Dispensa de Licitação CRCPR nº 83/2023
Proc. 9079623110000643.000097/2023-40

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS QUE ENTRE SI FIRMAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ E A EMPRESA SERGIOTUR TRANSPORTES LTDA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, autarquia federal da administração indireta, criada pelo Decreto-lei 9.295/46, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 76.592.559/0001-10, com endereço na Rua XV de novembro, 2.987, em Curitiba–PR, representada neste ato pelo seu presidente contador **LAUDELINO JOCHEM**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SERGIOTUR TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.876.430/0001-41, estabelecida na cidade de Curitiba-PR, com endereço na Rua Juvino Ransolim, nº 257, Casa 02, Bairro Campo Comprido, CEP 81270-480, neste ato representada por **SERGIO ALVES DE JESUS**, portador da cédula de identidade RG nº 4.254.019-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 709.929.409-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente, com fulcro na Lei 14.133/2021 e demais consectários legais, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de vans, com capacidade mínima de 15 (quinze) ocupantes, para efetuar o traslado dos funcionários, conselheiros e colaboradores do CRCPR ao evento I Workshop de Planejamento de Gestão do CRCPR, que será realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2023 na cidade de Ponta Grossa – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o procedimento acima citado, do CRCPR, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato:

a) Termo de Referência do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 83/2023;
b) Documentos de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO apresentados pela ora CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a data de 25 de agosto de 2023, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Impresso por 709.929.409-15 (SEI 9079603110000286.000048/2023-15 / pg. 1)
SEI 9079603110000286.000048/2023-15 / pg. 1

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação contratual prevista no parágrafo primeiro desta cláusula, caso existente, não implicará reajuste do valor da contratação, salvo em hipóteses previstas legal e/ou contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato seguirá o regime de execução indireta por empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

Os serviços de transporte deverão ser prestados por meio da disponibilização de 02 (dois) veículos do tipo van, cada um com capacidade para 15 (quinze) ocupantes ou mais, e motoristas devidamente habilitados, nos dias 23 e 24 de agosto de 2023, de acordo com os seguintes itinerários:

DATA	ORIGEM	DESTINO	HORÁRIO
23/08/2023	CRCPR – Curitiba/PR	Hotel Barbur – Ponta Grossa/PR	08:00
	Traslado no interior da cidade para local de evento e hotel		-
24/08/2023 Veículo 1	Hotel Barbur – Ponta Grossa/PR	CRCPR – Curitiba/PR	07:30
24/08/2023 Veículo 2	Hotel Barbur – Ponta Grossa/PR	CRCPR – Curitiba/PR	12:00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O local mencionado como CRCPR nesta cláusula refere-se à sede do CRCPR, localizada na Rua XV de novembro, 2.987, Alto da Rua XV, Curitiba – PR, CEP 80045-340.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá observar os seguintes requisitos para a prestação dos serviços:

I. Veículos em perfeitas condições de segurança, conforto e higiene;

II. Hodômetro selado para a garantia da quilometragem do veículo;

III. Sistema de ar-condicionado em perfeito funcionamento;

IV. Seguro contra acidentes pessoais, no valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada passageiro;

V. Certificado expedido pelo órgão competente de que o veículo se encontra em condições de trafegabilidade e que está autorizado ao transporte de passageiros, devendo apresentá-lo ao fiscal do contrato;

VI. Motoristas devidamente licenciados para condução dos veículos utilizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O objeto contratual e as obrigações dele decorrentes deverão ser fielmente observados pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021,

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80045-340 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3375-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604

Contrato Pagado (01/2432)
SEI 9079603110000286.000048/2023-15 / pg. 140

e cada parte responderá pelas consequências de seu inadimplemento, seja este total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE designará, por meio de portaria, colaborador responsável pelas atribuições de recebimento, acompanhamento, fiscalização da execução do serviço correspondente ao objeto contratual e autorização de pagamento dos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização contratual será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução integral do serviço contratado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem prejuízo dessa responsabilidade, exercer a mais completa e ampla fiscalização sobre a execução do objeto contratual, podendo, no exercício legítimo de suas atribuições fiscalizatórias e de maneira fundamentada, objetar colaboradores e/ou materiais da CONTRATADA, bem como tomar outras medidas necessárias à adequada prestação do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com este Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – O CONTRATANTE poderá modificar, por meio de portaria e a qualquer tempo, os fiscais titular e substituto do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo os acréscimos mencionados no caput desta cláusula, deverá ser respeitado o limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), por ser, atualmente, o limite máximo para a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e do art. 1º do Decreto nº 11.317/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

I. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

II. Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada antes e durante a prestação dos serviços;

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80045-340 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3375-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604

Documento Parcial (01/02/2432)
SEI 9079603110000286.000048/2023-15 / pg. 141

III. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste contrato, no termo de referência do procedimento de dispensa de licitação nº 83/2023 e proposta da CONTRATADA;

IV. Exercer a fiscalização do serviço por meio de funcionários do CRCPR especialmente designados para este fim, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto da respectiva fatura, com as ressalvas que se fizerem necessárias;

V. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência do procedimento de dispensa de licitação nº 83/2023 e proposta da CONTRATADA;

VI. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

VII. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados se em desacordo com as especificações constantes deste contrato, do Termo de Referência do procedimento de dispensa de licitação nº 83/2023 e da proposta da CONTRATADA.

VIII. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação que sejam feitos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além da prestação dos serviços necessários à perfeita execução contratual, obriga-se à:

I. Assumir integralmente a responsabilidade pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações e prazos constantes deste Contrato;

II. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na apresentação da proposta e assinatura do contrato;

III. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução dos serviços contratados;

IV. Levar imediatamente ao conhecimento do CRCPR qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

V. Arcar com todos os custos necessários à completa prestação dos serviços, incluindo combustível, hospedagem e alimentação de seus contratados, taxas, contribuições e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços deste contrato;

VI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

VII. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela prestação dos serviços indicados neste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** em parcela única após a prestação dos serviços.

Criado por 907960311000286, versão 2 por 907960311000286 em 15/09/2023 14:32 (GMT-03:00)

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor acordado será fixo e irreajustável, não comportando qualquer variação durante o prazo de vigência da contratação, salvo nos casos previstos neste Contrato e na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do CRCPR para o exercício de 2023, Projeto nº 5001, conta nº 6.3.1.3.02.01.006 – Serviços de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado pela CONTRATADA, qual seja, o dia 11/07/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência do intervalo anual, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerada a variação acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês de reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o índice previsto no parágrafo primeiro desta cláusula não seja divulgado ou seja divulgado com atraso, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação disponível e, posteriormente, liquidará a diferença em relação ao que for devido, tão logo seja oficialmente divulgada a variação definitiva.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas aferições finais, a variação do índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, a definitiva.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso o índice previsto no parágrafo primeiro desta cláusula venha a ser extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice de correção monetária que venha a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEXTO – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, se este se fizer necessário nos termos do parágrafo quinto desta cláusula, as partes elegerão, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial de correção monetária, com o fim de reajuste dos preços para a quitação do valor contratual eventualmente remanescente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O reajuste dos preços, quando cabível, será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento pela execução contratual, depois de atestados pela fiscalização do contrato, será efetuado pelo CRCPR até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da apresentação e aceitação dos documentos de cobrança correspondentes, desde que de acordo com este contrato e padrões de qualidade exigidos.

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80045-340 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3375-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604

Contrato Parangaba (0432)
SEI 9079603110000286.000048/2023-15 / pg. 143

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico, à ordem do favorecido, no banco, agência e conta designados, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, não podendo ser imposta qualquer espécie de multa moratória ou juros moratórios por demora de até 3 (três) dias úteis que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem Bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos, mediante emissão de qualquer ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Juntamente com as notas fiscais/faturas, deverão ser apresentadas e encaminhadas ao e-mail **gestaodecontratos@crcpr.org.br** as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas, junto ao FGTS, Receita Federal do Brasil e Tribunal Superior do Trabalho, e comprovante de optante pelo SIMPLES NACIONAL, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - A critério da CONTRATANTE, poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da CONTRATADA para consigo, relativas às multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual ou para ressarcimento de eventuais danos ocasionados e assumidos pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Os eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, gera à CONTRATADA o direito à atualização financeira desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, *pro rata tempore-die*, de forma não composta, devendo os cálculos dos encargos, de cada mês, serem feitos utilizando-se a taxa do mês anterior ao da apuração desses encargos, em conformidade com o art. 406 da Lei nº 10.406/02 – Código Civil.

PARÁGRAFO SEXTO - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto desta licitação, conforme Instrução Normativa SRF 1234/2012 ou outra norma que venha a substituí-la. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

PARÁGRAFO OITAVO - Não haverá a retenção prevista no subitem anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa SRF nº 1234/2012 ou outra norma que venha a substituí-la.

PARÁGRAFO NONO – Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80045-340 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3375-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604

Documento Parana (01/02/2432)
SEI 9079603110000286.000048/2023-15 / pg. 144

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I. Advertência por escrito, na hipótese em que a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato sem causar grave dano ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II. Multas de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação pela não execução, atraso injustificado ou não disponibilização em condições adequadas dos veículos na data pactuada, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III. Impedimento de licitar e contratar com a União e, se for o caso, descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos, da licitante que incorrer nas infrações administrativas disciplinadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em razão das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pela prática das condutas apenáveis com a sanção prevista no inciso anterior, quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a aplicação de penalidade mais grave, a ser aplicada exclusivamente pelo Presidente em exercício do CONTRATANTE, sendo extensível à Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, até o prazo de 06 (seis) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No processo administrativo de aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula, regido pela Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pela Lei nº 9.784/1999, será assegurado, no curso do procedimento, o direito ao contraditório e à ampla defesa, sendo facultada a defesa prévia da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da respectiva notificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na aplicação das sanções, a autoridade competente observará o princípio da proporcionalidade e considerará a conduta infratora em sua natureza e gravidade, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, o caráter educativo da penalidade, os danos causados à Administração Pública e a implantação ou aprimoração de programa de integridade consentâneo com normas e orientações provenientes dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa eventualmente aplicada deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação da CONTRATADA. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA tiver direito. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será abatido da garantia da execução, caso existente. Sendo a garantia da execução inexistente ou insuficiente, o valor complementar será cobrado de forma administrativa ou judicial.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nos incisos I e III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, desta cláusula.

SEI 907960311000286.000048/2023-15 / pg. 7 (0432)

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação das sanções previstas não exclui a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória arbitral, ou por decisão judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas, à CONTRATADA, na segunda hipótese, o exercício do contraditório e ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da CONTRATADA para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, na hipótese de não acatamento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PELO CRCPR

A CONTRATANTE, com fundamento no art. 7º, incisos II e V, da Lei nº 13.709/2018 realizará a guarda de dados pessoais vinculados à CONTRATADA, contemplando os dados de seus dirigentes, representantes e afins, bem como de outras informações cedidas, necessários à identificação e cumprimento do presente contrato, procedendo à classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, arquivamento, armazenamento, eliminação, comunicação, transferência e demais formas de tratamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os dados serão disponibilizados para acesso público, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e previsões contidas na Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), ressalvadas as hipóteses de proteção previstas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

A CONTRATADA responde pelos riscos contratuais previstos e presumíveis relacionados ao objeto da contratação, bem como aqueles dispostos no mapa de riscos desta cláusula, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos a que der causa, em caso de inobservância das obrigações e ações preventivas a seu encargo.

RISCO 01 – INEXECUÇÃO DO CONTRATO	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Id	**Danos**
1.	Não executar os serviços na data pactuada, comprometendo a realização do evento.

SEI 9079603110000286.000048/2023-15 / pg (1432)

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Orientar a Contratada acerca das sanções administrativas decorrentes da inexecução contratual.	Contratante
2.	Prestar as informações necessárias ao regular adimplemento contratual	Contratante
3.	Observar os prazos e as condições da contratação, conforme o Termo de Referência.	Contratada
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Notificação e aplicação de sanções administrativas previstas em contrato.	Contratante

RISCO 02 – EXECUÇÃO INADEQUADA DO OBJETO CONTRATUAL		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Danos**	
1.	Objeto contratual executado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta comercial.	
2.	Execução do objeto contratual em qualidade abaixo do estipulado, não cumprindo os objetivos propostos pela contratação e comprometendo a funcionalidade esperada do objeto contratual.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Informar ao preposto da Contratada quanto às obrigações disciplinadas no contrato e irregularidades na execução do objeto.	Contratante
2.	Acompanhar a execução do objeto, informando ao preposto sobre as condições e peculiaridades dos serviços.	Contratante
3.	Observar as disposições previstas em contrato, no Termo de Referência e na legislação por ocasião da execução dos serviços	Contratada
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Notificar a CONTRATADA e aplicar as sanções administrativas previstas em contrato.	Contratante
2.	Refazer os serviços de acordo com a legislação e qualidades exigidas, às suas expensas	Contratada

RISCO 03 – EMISSÃO INTEMPESTIVA DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA		
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Danos**	
1.	Não reconhecimento da despesa no período de competência.	
2.	Pagamento de multa à Receita Federal do Brasil, conforme IN RFB nº 2110/2022.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Estabelecer no Termo de Referência as condições de pagamento e as obrigações da Contratada relativamente à emissão tempestiva dos documentos de cobrança.	Contratante
2.	Observar os prazos e as condições previstas legal e contratualmente para o pagamento e a emissão tempestiva dos documentos de cobrança.	Contratada
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80045-340 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3375-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604

Documento Parcial (01/2432)
SEI 9079603110000286.000048/2023-15 / pg. 147

1.	Notificar a Contratada e aplicar as sanções administrativas previstas em contrato.	Contratante
2.	Realizar o pagamento de multa decorrente da emissão intempestiva dos documentos de cobrança	Contratada

RISCO 04 – EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE COBRANÇA EM DESACORDO COM O CONTRATO OU COM A IN 1234/2012 DA RFB		
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Danos**	
1.	Ausência de reconhecimento e de pagamento do valor apresentado.	
2.	Descumprimento das previsões contratuais.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Informar a Contratada acerca da emissão correta dos documentos de cobrança.	Contratante
2.	Atender as disposições contratuais e aquelas previstas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 para a elaboração da nota fiscal/fatura	Contratada
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Notificação à Contratada e aplicação de sanções administrativas em caso de não regularização.	Contratante

RISCO 05 – NÃO MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Danos**	
1.	Suspensão da execução do objeto contratual.	
2.	Descumprimento contratual e comprometimento da regular execução contratual.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Verificar a documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, ao menos antes de efetuar cada pagamento.	Contratante
2.	Encaminhar, juntamente com os documentos de cobrança, a documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como outros documentos que venham a ser justificadamente exigidos, conforme as previsões contidas no Termo de Referência.	Contratada
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Notificar a Contratada acerca do descumprimento contratual e abrir prazo para regularização.	Contratante
2.	Em caso de não regularização, aplicação das sanções administrativas e rescindir a contratação.	Contratante

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80045-340 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3375-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604

Documento Parcial (01/04/2023 - 14:32)
SEI 9079603110000286.000048/2023-15 / pg. 148

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná, para dirimir as questões oriundas da aplicação e interpretação do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e convencionadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 28 de julho de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
LAUDELINO JOCHEM
Presidente
CONTRATANTE

SERGIOTUR TRANSPORTES LTDA
SERGIO ALVES DE JESUS
Representante Legal
CONTRATADA

Assinado por
LAUDELINO JOCHEM
(55539114949)
Data: 31/07/2023
09:01:15 -03:00

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80045-340 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3375-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604

Conselho Paraná (01/08/2023 09:01:32)
SEI 9079603110000286.000048/2023-15 / pg. 149

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

Página de assinaturas

Sergio Jesus
Sergiotur Transportes Ltda ME
Signatário

HISTÓRICO

31 jul 2023 13:47:14 — **Sergio Alves de Jesus** criou este documento. (Empresa: Sergiotur Transportes Ltda ME, E-mail: sajsergiotur@gmail.com, CPF: 709.929.409-15)

31 jul 2023 13:47:14 — **Sergio Alves de Jesus** *(Empresa: Sergiotur Transportes Ltda ME, E-mail: sajsergiotur@gmail.com, CPF: 709.929.409-15)* visualizou este documento por meio do IP 191.250.105.218 localizado em Curitiba - Parana - Brazil

31 jul 2023 13:47:19 — **Sergio Alves de Jesus** *(Empresa: Sergiotur Transportes Ltda ME, E-mail: sajsergiotur@gmail.com, CPF: 709.929.409-15)* assinou este documento por meio do IP 191.250.105.218 localizado em Curitiba - Parana - Brazil

CRCES CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO	**ORDEM DE SERVIÇO**	**Nº**: 024/2023 **DATA**: 04/07/2023

REFERÊNCIAS	**REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**
Processo: nº 2023/000093	ENTREGA EM ÚNICA PARCELA.
Dispensa de Licitação: nº 36/2023	

OBJETO

Contratação sob demanda de prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte de autoridades, palestrantes, conselheiros e funcionários a serviço do CRCES na XXIV Convenção dos Contabilistas do ES, que será realizada no SESC de Praia Formosa – Aracruz/ES, nos dias 05 a 07 de julho de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	Trajeto
01	Veículo de passeio, tipo sedan, categoria executivo, ano/modelo até 05 (cinco) anos de fabricação, 04 (quatro) portas sendo 02 (duas) de cada lado, motorização mínima de 1.3cc, com capacidade para até 05 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), equipado com: ar condicionado, vidros e travas elétricos, conter todos os itens e equipamentos de segurança como Air Bag e ABS, além dos determinados por lei, e estarem devidamente registrados / licenciados no DETRAN em nome da prestadora do serviço e devidamente licenciada para o objeto licitado. Cor: Prata, branco ou preto	Sede do Conselho, Aeroporto de Vitória e Sesc de Aracruz
02	Veículo utilitário, tipo van, para transporte de passageiros, no mínimo 15 pessoas, ano/modelo até 10 (dez) anos de fabricação, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros (incluindo o motorista), equipado com: poltronas reclináveis, sistema de GPS via satélite de localização do veículo, ar condicionado, travas elétricas, com 02 (duas) portas de acesso aos bancos dianteiros (esquerda e direita), 01 (uma) porta de acesso ao compartimento de passageiros, deslizante na lateral traseira direita, conter todos os itens e equipamentos de segurança como Air Bag e ABS, além dos determinados por lei, e estarem devidamente registrados / licenciados no DETRAN/ES em nome da prestadora do serviço e devidamente licenciada para o objeto licitado. Registro no DER - ES Cor: Prata, branco ou preto	Sede do Conselho, Aeroporto de Vitória e Sesc de Aracruz
03	Veículo utilitário, tipo van para artista, para transporte de passageiros, no mínimo 15 pessoas, ano/modelo até 10 (dez) anos de fabricação, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros (incluindo o motorista), equipado com: poltronas reclináveis, sistema de GPS via satélite de localização do veículo, ar condicionado, som e TV, travas elétricas, com 02 (duas) portas de acesso aos bancos dianteiros (esquerda e direita), 01 (uma) porta de acesso ao compartimento de passageiros, deslizante na lateral traseira direita, conter todos os itens e equipamentos de segurança como Air Bag e ABS, além dos determinados por lei, e estarem devidamente registrados / licenciados no DETRAN/ES em nome da prestadora do serviço e devidamente licenciada para o objeto licitado.	(Diária Km livre)

	Registro no DER - ES Cor: Prata, branco ou preto. OBS: A van deverá estar disponível para o artista no SESC de Praia Formosa.	

VALOR (R$)	PRAZO DE ENTREGA	PERÍODO DE ENTREGA	
VALOR TOTAL	**DIAS**	**INÍCIO EVENTO**	**TÉRMINO EVENTO**
R$ 24.000,00	04 a 07 de julho de 2023	04/07/2023	07/07/2023

FORMA DE PAGAMENTO

Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação:
Orçamentária 6.3.1.3.02.01.006 (SERVIÇOS DE TRANSPORTE).

ENDEREÇO PARA ENTREGA DO MATERIAL

O lote único deverá ser realizado no SESC de Praia Formosa – Aracruz/ES – das 12hs do dia 04/07/2023 as 12h30 do dia 07/07/2023.
Fone: (27) 3232-1600 E-mail: compras@crc-es.org.br

HORÁRIO PARA ENTREGA

Conforme item 5.13. do contrato n.º 0/2023.

AUTORIZAÇÃO

Fica a empresa **MIL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ: 08.828.512/0001-52, **AUTORIZADA** a executar os serviços caracterizados nesta AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

REPRESENTANTE LEGAL DO CRCES

CARLA CRISTINA TASSO
Presidente CRCES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.335.444 LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.335.444/0001-77
Certidão nº: 67376984/2023
Expedição: 27/11/2023, às 10:27:00
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.335.444 LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.335.444/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.335.444/0001-77
Razão Social: LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO
Endereço: R LUCILO SIMOES DE SOUZA 301 CD FLAVIUS II AP 03 / BARRO DURO / MACEIO / AL / 57045-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112407193899414808

Informação obtida em 27/11/2023 10:21:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.335.444 LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO
CNPJ: 49.335.444/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:18 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2024.
Código de controle da certidão: **56AF.3EED.4E4F.DBFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 49.335.444/0001-77

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 26/01/2024

Emitida às 10:17:54 do dia 27/11/2023

Código de controle da certidão: 302C-2272-9E64-4C28

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.013.676/23-87

Contribuinte	**CPF/CNPJ**
49.335.444 LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO	49.335.444/0001-77

Endereço

RUA LUCILO SIMOES DE SOUZA, 301 - COND FLAVIU'S II;APT 003 , BAIRRO BARRO DURO, MACEIO/AL - CEP: 57.045-280

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE** , acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 27 de Novembro de 2023

Válida até: 25/02/2024

Código de autenticidade: 21B44DD4CB9923EB

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: **http://www.maceio.al.gov.br/semec/**.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

N° Via 1

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 13:16:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **49.335.444 LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO**
CNPJ: **49.335.444/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **49.335.444 LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO**

CPF/CNPJ: **49.335.444/0001-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:18:07 do dia 27/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: BTBI271123131807

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/11/2023 às 13:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.335.444/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6564.C0AB.EFAE.4739 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SENA TRANSFER
CNPJ: 49.335.444/0001-77
FONE: (82) 99675-8107
END: RUA LUCILO SIMÕES, 301. BARRO DURO. MACEIÓ-AL.

DECLARAÇÃO

A CREDENCIADA abaixo identificada DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: Sena Drivers
CNPJ: 49.335.444/0001-77

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
Selecionar: SIM ( ) NÃO (X)

MACEIÓ-AL, 27 de Novembro de 2023.

LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO
(Nome Representante Legal)
CPF Nº 108.932.184-80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.335.444/0001-77 **MATRIZ**		**25/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
49.335.444 LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SENA DRIVERS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUCILO SIMOES DE SOUZA	**301**	**COND FLAVIU'S II;APT 003**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.045-280	**BARRO DURO**	**MACEIO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WSENINHA10@HOTMAIL.COM	**(82) 9675-8107**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2023** às **11:57:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CNPJ (0172493) SEI 9079603110000286.000048/2023-15 / pg. 162

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000286.000048/2023-15

Trata-se de processo em que requer a contratação de prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos com motorista para transporte dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL, para a participação da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.

Desta forma, encaminho o processo para o Departamento de Contratações, Bens e Serviços para as devidas providências quanto ao andamento do processo.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas David da Silva Lima**, **Assistente Administrativo**, em 27/11/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0172508** e o código CRC **EE9A364F**.

Referência: Processo nº 9079603110000286.000048/2023-15 SEI nº 0172508

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro. Telefone: (82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

Reserva nº	**Prazo de entrega: 29-30-01/11/2023**
Modalidade: Dispensa de Licitação **Processo CRCAL - SEI nº 9079603110000286.000048/2023-15**	**Área(s) Demandante(s): COBRANÇA**

F O R N E C E D O R

Nome do Fornecedor LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO

E-mail: Senatransfer@gmail.com

Endereço: RUA LUCILO SIMÕES, 301. BARRO CEP: 57045-280

Tel/Fax: (82)99675-8107 CNPJ: 49.335.444/0001-77

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos com motorista para transporte dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL, para a participação da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.	01	Serviço	R$ 9.850,00	R$ 9.850,00
Total Geral		R$ 9.850,00			

Local de entrega da Nota Fiscal:

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro. Telefone: (82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL E-mail: crcal@crcal.org.br/processo.liticao1@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

MINUTA

CONDIÇÕES DE COMPRA/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos serviços constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.

2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Setor de Contratações de Bens e Serviços.

3. O pagamento no valor acima será efetuado no prazo previsto no Projeto Básico/Termo de Referência.

3.1 O faturamento referentes ao objeto deste contrato deverá ser efetuado após a execução do serviço, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação do serviço e certidões cabíveis, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE;

3.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação integral e regular da documentação, e desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.3 A nota fiscal/fatura far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

3.4 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.

4. A Nota-fiscal deverá ser encaminhada ao CRC acompanhada das seguintes certidões; CNDT; CRF (FGTS), CND (INSS), Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.

5. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido.

6. Na nota fiscal deverá constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.

7. Será(ão) aplicada(s) penalidade(s) em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, conforme abaixo:

7.1 O CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas em Lei, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo,

assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

7.2 Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pelo CONTRATADA, e não sendo suas justificativas aceitas pelo CONTRATANTE, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

MINUTA

7.2.1 Multa;

7.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

7.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

7.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos subitens 7.2.2 a 7.2.4, estas serão impostas ao CONTRATADA cumulativamente com multa;

7.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADA à multa de mora, que será apurada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

7.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação principal:

7.4.1.1 - 10% (dez por cento) por cada dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

7.5. A aplicação de multa ao CONTRATADA não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas;

7.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

7.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do CONTRATANTE;

7.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá ao CONTRATADA da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

8. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

9. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso.

10. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).

11. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

12. São partes integrantes deste Contrato, como se transcritos estivessem, a proposta da empresa e o edital com seus anexos, caso haja.

13. CONTRATADA, além da prestação dos serviços necessários à perfeita execução contratual, obriga-se à:

MINUTA

I. Assumir integralmente a responsabilidade pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações e prazos constantes deste Contrato;

II. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na apresentação da proposta e assinatura do contrato;

III. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução dos serviços contratados;

IV. Levar imediatamente ao conhecimento do CRCPR qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

V. Arcar com todos os custos necessários à completa prestação dos serviços, incluindo combustível, hospedagem e alimentação de seus contratados, taxas, contribuições e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços deste contrato;

VI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

VII. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato.

14. Obrigações da Contratada:

14.1 O serviço de locação de veículos com motorista para transporte dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL, para a participação da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.

14.2 Os veículos deverão estar em perfeito estado mecânico e de conservação, com combustível e documentação em dia, e atender às especificações técnicas descritas:

14.3 Deverá atender as Normas de segurança.

15. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

I. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

II. Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada antes e durante a prestação dos serviços;

III. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste contrato, no termo de referência do procedimento de dispensa de licitação nº 83/2023 e proposta da CONTRATADA;

IV. Exercer a fiscalização do serviço por meio de funcionários do CRCPR especialmente designados para este fim, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto da respectiva fatura, com as ressalvas que se fizerem necessárias;

MINUTA

V. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência do procedimento de dispensa de licitação nº 83/2023 e proposta da CONTRATADA;

VI. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

VII. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados se em desacordo com as especificações constantes deste contrato, do Termo de Referência do procedimento de dispensa de licitação nº 83/2023 e da proposta da CONTRATADA.

VIII. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação que sejam feitos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 01 (um) mês;

16. DO VALOR DO CONTRATO

16.1 Pela prestação dos serviços indicados neste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de 16. DO VALOR DO CONTRATO Pela prestação dos serviços indicados neste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) em parcela única após a prestação dos serviços.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do CRCAL para o exercício de 2023, Projeto 3012 , conta nº 6.3.1.3.02.01.026 LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

18. DA RESCISÃO

18.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória arbitral, ou por decisão judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas, à CONTRATADA, na segunda hipótese, o exercício do contraditório e ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da CONTRATADA para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, na hipótese de não acatamento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

18. DO TRATAMENTO DE DADOS PELO CRCPR

A CONTRATANTE, com fundamento no art. 7º, incisos II e V, da Lei nº 13.709/2018 realizará a guarda de dados pessoais vinculados à CONTRATADA, contemplando os dados de seus dirigentes, representantes e afins, bem como de outras informações cedidas, mnecessários à identificação e cumprimento do presente contrato, procedendo à classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, arquivamento, armazenamento, eliminação, comunicação, transferência e demais formas de tratamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os dados serão disponibilizados para acesso público, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e previsões contidas na Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), ressalvadas as hipóteses de proteção previstas na legislação.

Maceió, XX de novembro de 2023.

MINUTA

LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO	JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
Representante Legal Sena SenaDrivers	Presidente CRCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000286.000048/2023-15

O departamento de Contratações de Bens e Serviços recebeu o presente processo através do documento sei n°0172508 para análise acerca da possibilidade de se contratar empresa especializada no transporte de passageiros, por meio de vans e carros de passeio, para o traslado dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL, para a participação da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023. A contratação relaciona-se ao processo sei n°9079603110000144.000078/2023-46, que contém a exposição de motivos para a realização do evento.

Destacam-se os seguinte documentos juntados ao processo:

I. DFD – NLL- Contratação Direta - Compras e Serviços (0171497)
II. Portaria Equipe de Planejamento (0171593)
III. Portaria Gestor de Contratos (0171597)
IV. Termo de Cientificação (0171600)
V. Termo de Cientificação (0171602)
VI. Termo de Cientificação (0171603)
VII. Estudo Técnico Preliminar (0171630)
VIII. Mapa de Riscos (0171631)
IX. Termo de Referência (0171632)
X. Documento Programação Evento (0171633)
XI. Termo de Cooperação Técnica (0171634)
XII. Publicação Sítio Eletrônico (0171635)
XIII. Declaração (0171636)
XIV. Solicitação de Cotação (0172298)
XV. Cotações (0172306, 0172315, 0172317)
XVI. Mapa Comparativo de Preços - MCP (0172354)
XVII. E-mails Comunicação ao licitante e solicitação Palestrante (0172365, 0172371)
XVIII. Justificativa de Preços do MCP (0172421)
XIX. Relatório Painel de Preços (0172431)
XX. Contrato Paraná (0172432)
XXI. Ordem de Serviço Espírito Santo (0172436)
XXII. CNPJ e Certidões de regularidade da empresa (0172456, 0172464, 0172467, 0172468, 0172469, 0172471, 0172474, 0172475, 0172480, 0172493)
XXIII. Despacho (0172508)
XXIV. Minuta Contrato Simplificado (0172892)

DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75

LEI 14.133/2021.

O art. 75, caput, da Lei 14.133/21, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, preconiza algumas das exceções ao disposto no art. 37, XXI, da CRFB (obrigatoriedade de prévio procedimento licitatório), dentre elas, a denominada **dispensa por baixo valor**, verbis:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,001 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Consoante **Decreto Federal nº 11.317**, de 29 de dezembro de 2022, publicado no DOU de 30/12/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, esses valores atualmente são, respectivamente, R$ **114.416,65** (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) e R$ **57.208,33** (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Portanto, não há dúvidas de que o valor estimado para a contratação, de R$ **9.850,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, está dentro do limite legal, sendo esse apenas o primeiro limite a ser observado.

Além disso, a contratação deve obedecer o mesmo limite legal (in casu, R$ 57.208,33) quando somada a todas as despesas do mesmo exercício financeiro e com objeto de mesma natureza, conforme ressalva prevista no art. 75, §1º, da Lei n.º 14.133/21:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> (...)§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
>
> I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
>
> II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, trata-se de requisitos legais cumulativos que impõem a soma dos valores despendidos no exercício financeiro pela unidade gestora com despesas relacionadas ao mesmo objeto, ou, como descrito pelo legislador de forma exemplificativa, "contratações no mesmo ramo de atividade".

Por todo exposto, encaminham-se os autos aos **Departamentos de Contabilidade** e **Financeiro** para informações quanto à adequação orçamentária e financeira. Solicitamos também que além da dotação financeira e orçamentaria sejam incluídas as informações quanto aos valores com despesas relacionadas ao mesmo objeto neste exercício.

Na hipótese de não haver dotação orçamentária e disponibilidade financeira encaminhar os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS deste Regional para efetuar o REMANEJAMENTO ENTRE CONTAS.

Com relação à atuação do **departamento jurídico** é dispensável pela autoridade competente à luz do § 5º, do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor (até R$ 10.000,00) e **pouca complexidade.**

> § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Dessa forma, fica estabelecido que a manifestação da autoridade máxima do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas (CRCAL) determinará a necessidade de parecer jurídico para o presente processo. Após a manifestação da autoridade competente, os procedimentos serão avançados para que as devidas diligências sejam realizadas.

Documento assinado eletronicamente por **Janeide Priscila Ferreira da Costa**, **Assistente**, em 28/11/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Erica Regina da Silva Farias Alves**, **Coordenadora**, em 28/11/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0172894** e o código CRC **0FDD1F4C**.

Referência: Processo nº 9079603110000286.000048/2023-15 SEI nº 0172894

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000286.000048/2023-15

Trata-se da solicitação contida no Despacho nº 0172894, em relação a contratação de prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos com motorista para transporte dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL, para a participação na 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.

Informo que em relação a viabilidade orçamentária, existe dotação orçamentária específica no projeto **3012 PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES** na conta **6.3.1.3.02.01.026 LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.** , com o saldo de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Ressalto que os valores com despesas relacionadas ao mesmo objeto neste exercício seguem listadas abaixo:

Número	Data Empenho	Conta	Descrição	Favorecido	Nome Favorecido	Total Executado	Total a Executar
89	16/05/2023	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	1043	MUVI LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E EV	R$ 49.250,00	R$ 0,00
92	18/05/2023	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	1103	LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO	R$ 1.330,00	R$ 0,00
113	30/06/2023	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	246	FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDA	R$ 35.000,00	R$ 0,00
121	31/07/2023	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	1103	LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO	R$ 2.920,00	R$ 0,00
131	04/08/2023	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	1103	LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO	R$ 1.560,00	R$ 0,00
227	08/11/2023	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	575	MONTE E FERREIRA LTDA - ME	R$ 0,00	R$ 6.600,00
236	24/11/2023	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	246	FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDA	R$ 0,00	R$ 50.000,00

Encaminhem-se os autos ao Setor Financeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Alexsandra de Lira Lima Melo**, **Assessora**, em 28/11/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173456** e o código CRC **A7785240**.

Referência: Processo nº 9079603110000286.000048/2023-15 SEI nº 0173456

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000286.000048/2023-15

Trata-se da solicitação contida no Despacho nº 0173456, em relação a contratação de prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos com motorista para transporte dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL, para a participação na 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.

Informo que existe disponibilidade financeira para custear o transfer.

Seguem os autos à Presidência do Conselho Regional de Contabilidade.

Documento assinado eletronicamente por **Reduval de Araujo Freitas**, **Assistente**, em 28/11/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173518** e o código CRC **E2A8E2F4**.

Referência: Processo nº 9079603110000286.000048/2023-15 SEI nº 0173518

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000286.000048/2023-15

Trata-se de contratação de empresa para a prestação dos serviços , sob demanda, de locação de veículos com motorista para transporte dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL, para a participação na 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023. Após a devida análise no processo supracitado, vem esta Presidência trazer o seguinte entendimento.

Conforme mencionado pelo Departamento de Contratações de Bens e Serviços (SEI nº 0172894), é importante mencionar que de acordo com o art. 53, § 5º da Lei nº 14.133/2021 entende-se que é dispensável a atuação do departamento jurídico neste processo em razão do baixo valor, pouca complexidade e da não continuidade do serviço.

No entanto, após o entendimento que este processo se enquadra no art. 53, § 5º da Lei nº 14.133/2021, determino a contratação da empresa Luiz Walter de Araujo Borges Neto, para prestação de serviços de locação de veículos.

Encaminha-se ao Departamento de Contratações de bens e Serviços.

Maceió/AL, data da assinatura

JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS

Presidente do CRCAL

Documento assinado eletronicamente por **José Vieira dos Santos**, **Presidente**, em 06/12/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180073** e o código CRC **FB12058E**.

Referência: Processo nº 9079603110000286.000048/2023-15 SEI nº 0180073

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro. Telefone: (82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

Reserva nº	**Prazo de entrega: 29-30-01/11/2023**
Modalidade: Dispensa de Licitação **Processo CRCAL - SEI nº 9079603110000286.000048/2023-15**	**Área(s) Demandante(s): COBRANÇA**

F O R N E C E D O R

Nome do Fornecedor LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO

E-mail: Senatransfer@gmail.com

Endereço: RUA LUCILO SIMÕES, 301. BARRO CEP: 57045-280

Tel/Fax: (82)99675-8107 CNPJ: 49.335.444/0001-77

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos com motorista para transporte dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL, para a participação da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.	01	Serviço	R$ 9.850,00	R$ 9.850,00
Total Geral		R$ 9.850,00			

Local de entrega da Nota Fiscal:

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro. Telefone: (82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL E-mail: crcal@crcal.org.br/processo.liticao1@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRA/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos serviços constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.

2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Setor de Contratações de Bens e Serviços.

3. O pagamento no valor acima será efetuado no prazo previsto no Projeto Básico/Termo de Referência.

3.1 O faturamento referentes ao objeto deste contrato deverá ser efetuado após a execução do serviço, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação do serviço e certidões cabíveis, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE;

3.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação integral e regular da documentação, e desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.3 A nota fiscal/fatura far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

3.4 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.

4. A Nota-fiscal deverá ser encaminhada ao CRC acompanhada das seguintes certidões; CNDT; CRF (FGTS), CND (INSS), Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.

5. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido.

6. Na nota fiscal deverá constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.

7. Será(ão) aplicada(s) penalidade(s) em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, conforme abaixo:

7.1 O CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas em Lei, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo,

assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

7.2 Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pelo CONTRATADA, e não sendo suas justificativas aceitas pelo CONTRATANTE, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

7.2.1 Multa;

7.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

7.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

7.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos subitens 7.2.2 a 7.2.4, estas serão impostas ao CONTRATADA cumulativamente com multa;

7.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADA à multa de mora, que será apurada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

7.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação principal:

7.4.1.1 - 10% (dez por cento) por cada dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

7.5. A aplicação de multa ao CONTRATADA não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas;

7.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

7.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do CONTRATANTE;

7.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá ao CONTRATADA da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

8. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

9. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso.

10. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).

11. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

12. São partes integrantes deste Contrato, como se transcritos estivessem, a proposta da empresa e o edital com seus anexos, caso haja.

13. CONTRATADA, além da prestação dos serviços necessários à perfeita execução contratual, obriga-se à:

I. Assumir integralmente a responsabilidade pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações e prazos constantes deste Contrato;

II. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na apresentação da proposta e assinatura do contrato;

III. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução dos serviços contratados;

IV. Levar imediatamente ao conhecimento do CRCPR qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

V. Arcar com todos os custos necessários à completa prestação dos serviços, incluindo combustível, hospedagem e alimentação de seus contratados, taxas, contribuições e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços deste contrato;

VI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

VII. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato.

14. Obrigações da Contratada:

14.1 O serviço de locação de veículos com motorista para transporte dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL, para a participação da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.

14.2 Os veículos deverão estar em perfeito estado mecânico e de conservação, com combustível e documentação em dia, e atender às especificações técnicas descritas:

14.3 Deverá atender as Normas de segurança.

15. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

I. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

II. Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada antes e durante a prestação dos serviços;

III. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste contrato, no termo de referência do procedimento de dispensa de licitação nº 83/2023 e proposta da CONTRATADA;

IV. Exercer a fiscalização do serviço por meio de funcionários do CRCPR especialmente designados para este fim, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto da respectiva fatura, com as ressalvas que se fizerem necessárias;

V. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência do procedimento de dispensa de licitação nº 83/2023 e proposta da CONTRATADA;

VI. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

VII. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados se em desacordo com as especificações constantes deste contrato, do Termo de Referência do procedimento de dispensa de licitação nº 83/2023 e da proposta da CONTRATADA.

VIII. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação que sejam feitos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 01 (um) mês;

16. DO VALOR DO CONTRATO

16.1 Pela prestação dos serviços indicados neste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de 16. DO VALOR DO CONTRATO Pela prestação dos serviços indicados neste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) em parcela única após a prestação dos serviços.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do CRCAL para o exercício de 2023, Projeto 3012 , conta nº 6.3.1.3.02.01.026 LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

18. DA RESCISÃO

18.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória arbitral, ou por decisão judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas, à CONTRATADA, na segunda hipótese, o exercício do contraditório e ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da CONTRATADA para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, na hipótese de não acatamento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

18. DO TRATAMENTO DE DADOS PELO CRCPR

A CONTRATANTE, com fundamento no art. 7º, incisos II e V, da Lei nº 13.709/2018 realizará a guarda de dados pessoais vinculados à CONTRATADA, contemplando os dados de seus dirigentes, representantes e afins, bem como de outras informações cedidas, mnecessários à identificação e cumprimento do presente contrato, procedendo à classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, arquivamento, armazenamento, eliminação, comunicação, transferência e demais formas de tratamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os dados serão disponibilizados para acesso público, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e previsões contidas na Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), ressalvadas as hipóteses de proteção previstas na legislação.

Maceió, 28 de novembro de 2023.

LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO
Representante Legal Sena SenaDrivers

JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
Presidente CRCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000286.000048/2023-15

(Despacho 0182136)

Versa o presente processo em que requer a Contratação de prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos com motorista para transporte dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL, para a participação na 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.

A vista disso, informamos que a publicação do extrato na Imprensa Oficial será apensado nos autos desse processo, conforme previsto em lei. Assim, remetam-se os autos ao **Departamento Contábil** para as providências relacionadas ao empenho. Posteriormente, os autos devem ser encaminhados **Gestor e Fiscal Titular do Contrato conforme portaria anexada no doc. Sei n°0171597,** para atestarem quanto a prestação do serviço, apensando nos autos o atesto e a Nota Fiscal. Ato contínuo ao **Departamento Financeiro** para as devidas providências quanto ao pagamento.

Ao final do trâmite retornar os autos ao **Departamento de Contratações de Bens e Serviços** para a Publicação da contratação em Diário Oficial da União, em tempo reiteramos a importância desse procedimento para o cumprimento das metas, objetivos estabelecidos pelo CRC/AL e preceitos da referida lei, visando à excelência e o alcance dos resultados almejados.

Documento assinado eletronicamente por **Erica Regina da Silva Farias Alves**, **Coordenadora**, em 11/12/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Janeide Priscila Ferreira da Costa**, **Assistente**, em 11/12/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0182136** e o código CRC **268CC7A1**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000286.000048/2023-15

Trata-se da solicitação contida no Despacho nº 0182136, em relação a contratação de prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos com motorista para transporte dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL, para a participação na 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.

Seguem as notas de reserva e de empenho referentes ao Despacho nº 0182136 que trata do pagamento em favor da empresa **49.335.444 LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.335.444/0001-77**.

Encaminhem-se os autos a Assessoria de Comunicação para o devido atesto dos serviços prestados.

Documento assinado eletronicamente por **Alexsandra de Lira Lima Melo**, **Assessora**, em 11/12/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0182523** e o código CRC **0CF6473B**.

Referência: Processo nº 9079603110000286.000048/2023-15 SEI nº 0182523

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ALAGOAS
Sistema de Controle Orçamentário

Data : 11.12.2023
Hora : 12:01

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
254	2023	28.11.2023	286.000048/2

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3012-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESAS COM A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DOS PALESTRANTES, AUTORIDADES E CONVIDADOS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS PARA A PARTICIPAÇÃO NA "5ª CONVENÇÃO ALAGOANADE CONTABILIDADE" NA CIDADE DE MACEIÓ/AL NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2023.	9.850,00

Valor por Extenso
Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
156.660,00	146.660,00	9.850,00	150,00

MACEIÓ - AL, 28 de Novembro de 2023

ALEXSANDRA DE LIRA LIMA MELO
CONTADORA CRC 6971
CPF: 059.793.084-82

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE ADM E PLANEJAMENTO CRCAL
CPF: 803.589.264-91

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ALAGOAS
Sistema de Controle Orçamentário

Data : 11.12.2023
Hora : 12:02

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
255	28.11.2023	ORDINARIO	286.000048/2	254	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1150	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido

Favorecido : 1103 - LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO
CNPJ / CPF : 49.335.444/0001-77
Endereço : RUA LUCILO SIMOES DE SOUZA Nº 301
Bairro : BARRO DURO
CEP : 57045-280 **Cidade :** MACEIO
UF : AL
Banco : **Agência :**
Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESAS COM A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DOS PALESTRANTES, AUTORIDADES E CONVIDADOS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS PARA A PARTICIPAÇÃO NA "5ª CONVENÇÃO ALAGOANADE CONTABILIDADE" NA CIDADE DE MACEIÓ/AL NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2023.	1	9.850,00	9.850,00

Valor por Extenso

Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
156.660,00	146.660,00	9.850,00	150,00

MACEIÓ - AL, 28 de Novembro de 2023

ALEXSANDRA DE LIRA LIMA MELO
CONTADORA CRC 6971
CPF: 059.793.084-82

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE ADM E PLANEJAMENTO CRCAL
CPF: 803.589.264-91

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Tereza de Azevedo, 1526, - Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-600Telefone: -
www.crcal.org.br E-mail: crcal@ crcal.org.br

PROCESSO Nº 9079603110000286.000048/2023-15

ATESTO

Contrato n.º 3/2023

Objeto: Contratação de Empresa de Transporte.

CONTRATADO: Luiz Walter de Araújo Borges Neto.
FATURA N.°: 2

BOLETO N.°: 05200923356393355

RELATÓRIO

No dia 04 de dezembro de 2023 foi recebido o boleto nº 05200923356393355 (doc SEI 0182643) para pagamento dos serviços referente a prestação de serviços de traslado realizados durante a 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade nos dias 29 e 30 de novembro, respectivamente, no valor de R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta).

Isto posto, verifiquei:

i. que as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

ii. que o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado;

iii. que o boleto e a fatura tem validade e se estão corretamente preenchidas; e

iv. que há regularidade fiscal do contratado, conforme determina o contrato.

Portanto, confirmo o atendimento do objeto em referência ao contrato supra mencionado.

Atesto a conformidade do que foi executado com o objeto contratado e posiciono-me favorável ao pagamento da fatura e do boleto, no valor total de:

R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta).

Encaminho ao Departamento Contábil para as providências relacionadas ao empenho, e ao Departamento Financeiro para as devidas providências quanto ao pagamento, conforme autorização da contratação por meio de despacho da presidência (DOC SEI nº 0180073).

Atenciosamente,

Greta de Oliveira Silva Medeiros

Gestor(a) titular do contrato

Assinado eletronicamente via SEI

Documento assinado eletronicamente por **Greta de Oliveira Silva Medeiros**, **Assessora de Comunicação**, em 11/12/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0182637** e o código CRC **7912EF9D**.

Referência: Processo nº 9079603110000286.000048/2023-15 SEI nº 0182637

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
(82)3312-5060
ATENDIMENTO@SEMEC.MACEIO.AL.GOV.BR

Chave de Acesso da NFS-e
27043022249335444000177000000000000223122542693320

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
2	04/12/2023	04/12/2023 12:20:04
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
2	900	04/12/2023 12:20:04

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
49.335.444/0001-77	-	(82) 9675-8107

Nome / Nome Empresarial
49.335.444 LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO

E-mail
WSENINHA10@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
LUCILO SIMOES DE SOUZA, 301	Maceió - AL	57045-280

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
12.303.541/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
TEREZA DE AZEVEDO, 1526	Maceió - AL	57052-600

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
09.02.01 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, pas...	-	Maceió - AL	-

Descrição do Serviço
SERVIÇO DE TRANSFER

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maceió - AL	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 9.850,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 9.850,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 9.850,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Boleto para depósito na conta do Nubank de
LUIZ WALTER DE ARAÚJO BORGES NETO
Agência **0001** Conta **5689063-2**

Para receber na hora, em qualquer dia e sem custo, leia o QR Code no celular e pague por Pix

Você também pode copiar e colar o código Pix para fazer o pagamento:

00020126580014BR.GOV.BCB.PIX0136ab17e05c-83a4-46e0-b940-78d33417bacf52040000530398654079850.005802BR5925Luiz Walter de Araujo Bor6009SAO PAULO61080540900062240520pYLXX9OwXXooYDy3dxpj6304D343

Se preferir, receba em até 3 dias úteis pagando o boleto com o código de barras.

Evite problemas: Não edite o código de barras nem pague o mesmo boleto ou Pix QR Code duas vezes

Caso o boleto ou Pix QR Code já tenha vencido, ou se quiser fazer um depósito de outro valor, gere um novo boleto no aplicativo.

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
Luiz Walter de Araújo Borges Neto	10893218480	11/12/2023	9850,00

Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica
---	052009233563933552	

260-7 **26090.52002 92335.639339 55200.000002 1 95610000985000**

Local de Pagamento					Vencimento
Em qualquer banco até o vencimento					11/12/2023
Beneficiário				**CNPJ/CPF**	**Agência / Código do Beneficiário**
Luiz Walter de Araújo Borges Neto				10893218480	---
Data do Documento	**Nº do Documento**	**Espécie Doc.**	**Aceite**	**Data de Processamento**	**Nosso Número / Cód. do Documento**
04/12/2023	05200923356393355	DV	N	04/12/2023	052009233563933552
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade Moeda**	**Valor Moeda**	**(=) Valor do Documento**
	00	R$			9850,00

Instruções

Sr. Caixa:

1) Não aceitar pagamento em cheque;

2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto;

3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento.

(-) Desconto / Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	0,00
(+) Mora / Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	0,00
(=) Valor Cobrado	9850,00

Beneficiário

Luiz Walter de Araújo Borges Neto

Rua Ester Caparica da Silva 81 Quadra 14, Jacintinho 57041080 - Maceió - AL

Pagador

Luiz Walter de Araújo Borges Neto — 10893218480

Rua Ester Caparica da Silva 81 Quadra 14

57041080 - Jacintinho - Maceió AL

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000286.000048/2023-15

Trata-se da solicitação contida no Despacho nº 0182523, em relação a contratação de prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos com motorista para transporte dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL, para a participação na 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.

Após verificação de disponibilidade financeira foi efetuado o pagamernto do boleto em avor da empresa **49.335.444 LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.335.444/0001-77**.

Encaminhem-se os autos à Vice Presidência de Administração e Planejamento.

Documento assinado eletronicamente por **Reduval de Araujo Freitas**, **Assistente**, em 11/12/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0182873** e o código CRC **B4AAF60E**.

Referência: Processo nº 9079603110000286.000048/2023-15 SEI nº 0182873

12/12/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:22:24
001300013 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: EXAME SUFICIENCIA CRC AL
AGENCIA: 0013-2 CONTA: 5.232-9
==========
NU PAGAMENTOS - IP

26090520029233563933955200000002195610000985000
BENEFICIARIO:
NU PAGAMENTOS SA
NOME FANTASIA:
NU PAGAMENTOS SA
CNPJ: 18.236.120/0001-58
BENEFICIARIO FINAL:
LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO
CPF: 108.932.184-80
PAGADOR:
LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO
CPF: 108.932.184-80

NR. DOCUMENTO 121.102
DATA DE VENCIMENTO 11/12/2023
DATA DO PAGAMENTO 11/12/2023
VALOR DO DOCUMENTO 9.850,00
VALOR COBRADO 9.850,00
==========
NR.AUTENTICACAO 1.E65.795.ADC.89F.75B
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ALAGOAS
Sistema de Controle Orçamentário

Data : 15/12/2023
Hora : 15:23

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo
12533	04/12/2023	255	286.000048/2

Conta	Descrição da Conta	Fonte de Recursos
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	

Favorecido

Nome : LUIZ WALTER DE ARAUJO BORGES NETO
CNPJ / CPF : 49.335.444/0001-77
Endereço : RUA LUCILO SIMOES DE SOUZA Nº 301
Bairro : BARRO DURO
CEP : 57045-280
Cidade : MACEIO
UF : AL

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
DESPESAS COM A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DOS PALESTRANTES, AUTORIDADES E CONVIDADOS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS PARA A PARTICIPAÇÃO NA "5ª CONVENÇÃO ALAGOANADE CONTABILIDADE" NA CIDADE DE MACEIÓ/AL NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2023.	11/12/2023	9.850,00

Descontos

Valor Bruto : 9.850,00 **Valor Descontos** : 0,00 **Valor Líquido** : 9.850,00

Liquidação

A LIQUIDAÇÂO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.

____/____/_____ **Data**

ALEXSANDRA DE LIRA LIMA MELO
CONTADORA - CRC/AL 006971/O

Autorização

EM FACE DA LIQUIDAÇÂO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.

____/____/_____ **Data**

JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Recursos

Banco : BANCO DO BRASIL S/A **Agência** : 0013-2 **Conta** : 5232-9
Tipo Pagto. : BOLETO **Complemento** : **Num. Cheque** :
Valor Pago : 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Recibo

RECEBEMOS A IMPORTANCIA R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais) REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

____/____/_____ **Data**

Favorecido

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000286.000048/2023-15

Versa o presente processo referente a contratação de prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos com motorista para transporte dos palestrantes, autoridades e convidados do Conselho Regional de Contabilidade CRCAL, para a participação na 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.

Conforme preconiza o Art. 94° da Lei 14.133/21, inciso I, recomenda-se a publicação do extrato do contrato em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, contudo, devido aos últimos acontecimentos no prédio Sede do CRCAL, conforme Portaria CRCAL n° 133/2023, informamos que este Departamento não realizou a publicação em tempo hábil, devido ao tempo em que o processo tramitou nas unidades.

Ao analisar os autos é possível contatar que houve a prestação dos serviços, conforme atesto do Gestor do Contrato e que houve efetivação do empenho e a liquidação do pagamento.

Diante dos fatos, encaminhamos os autos para encerramento por parte da **autoridade competentente.**

Assim, encerramos o exposto na unidade do Departamento de Contratações, Bens e Serviços.

Documento assinado eletronicamente por **Erica Regina da Silva Farias Alves**, **Coordenadora**, em 18/12/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Janeide Priscila Ferreira da Costa**, **Assistente**, em 18/12/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188341** e o código CRC **100E9D0E**.